



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

003

Tomada de Preço nº 2/2018

Processo Administrativo nº 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ.

DATA DA ABERTURA: Dia 07/06/2018, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862.

VALOR MÁXIMO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o valor da contrapartida do município é de R\$ 23.497,78 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando **R\$ 173.497,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).**

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:		NOVA SANTA BARBARÁ				SAM	19
Projeto :		RECAPE EM CBUQ				LOTE nº	01
Local da Obra :		DIVERSAS RUAS DA CIDADE					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,89			
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00			
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	12,60			
531000	DER	Brita Graduada	m3	1,89			
4		REVESTIMENTO					
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	4.298,75			
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária) -DRENAGEM	m2	12,60			
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	4.298,75			
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - REPERFILAMENTO	m2	978,83			
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - DRENAGEM	m2	12,60			
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	322,41			
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - REPERFILAMENTO 1cm	ton	73,41			
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - DRENAGEM 4cm	ton	1,26			
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,48			
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00			
10		DRENAGEM					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	39,48			
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	28,20			
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	3,76			
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	47,00			
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	3,00			
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00			
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00			
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00			
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00			
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00			
x		PREÇO GLOBAL					



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 173.497,78

Nº Projeto : 19 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$173.497,78, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$23.497,78; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$150.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 26/04/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Sílvio Megalhões Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

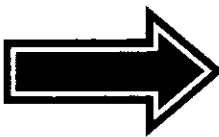
Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 004/2018
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 19	
Descrição : Lote 1 - Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m ² , incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 173.497,78
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 => Sede do município	
Indicadores : Lote : 1 => Galerias 47,00 m - Área de Recape 4298,75 m ² -	
Objeto : Lote : 1 => Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos * Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt * Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra * Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. Rodrigues *	

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a **PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional)**; deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- **Elementos Gráficos** - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:


- a) Diário Oficial do Estado do Paraná; ✓
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná; ✓
- c) jornal local ou regional, se houver, e ✓
- d) internet se possível. ✓

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, sendo que o valor do repasse do SEDU PARANACIDADE é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o valor da contrapartida do município é de R\$ 23.497,78 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 173.497,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, sendo que o valor do repasse do SEDU PARANACIDADE é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o valor da contrapartida do município é de R\$ 23.497,78 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 173.497,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 maio de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 2/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 2/2018.
Processo Administrativo nº 46/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **07/06/2018**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

07/06/2018 às 14:00 Horas

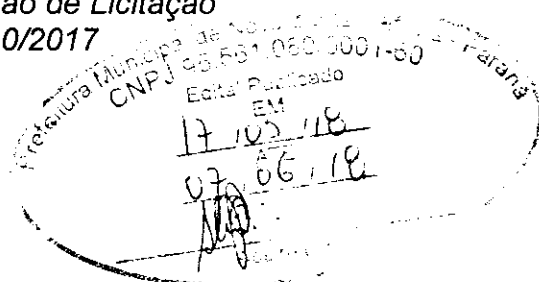
OBJETO – Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ.**VALOR MÁXIMO – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).****DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862.

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/ 2018



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de junho do ano de 2018, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n. ° 2 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Sede do município;
Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m ² , incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.
Trechos:
<ul style="list-style-type: none"> • Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos; • Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt; • Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra; • Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.;
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
Preço máximo: R\$ 173.497,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e setenta e oito centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos:
SAM 23

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	1,29%
3	Base / Sub-Base	0,21%
4	Revestimento	88,06%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	Sinalização De Trânsito	2,56%
10	Drenagem	4,96%
11	Ensaaios Tecnológicos	2,92%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);

w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS-(CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8100 data limite para o agendamento 04/06/2018, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.	160,00 ton.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –

CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada

fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.



Silvio Rosa de Lima
Preesente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2017

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) :

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Tomada de preço nº 2/2018

Objeto: Recape em CBUQ

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201 ___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).**

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL C
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCELA											
	%											
	TOTAL ACUMULADO											
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___ / ___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /201****CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E
A , NA FORMA ABAIXO:**

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 2/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de*

)

P: 2

)

—

execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência

o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Ricardo Takeo Hamada, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Angelita Oliveira Martins Pereira, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

RG

RG

Testemunhas:

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		NOVA SANTA BARBARÁ		SAM	19		
Projeto :		RECAPE		LOTE	01		
Local da Obra :		DIVERSAS RUAS DA CIDADE					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		1,00		m3	1,89
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00				un	1,00
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				m2	12,60
531000	DER	Brita Graduada		62,00	2,4000	m3	1,89
4		REVESTIMENTO					
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				m2	4.298,75
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária) - DRENAGEM		350,00	0,0012	m2	12,60
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		350,00	0,0005	m2	4.298,75
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - REPERFILAMENTO		350,00	0,0005	m2	978,83
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - DRENAGEM		350,00	0,0005	m2	12,60
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				ton	322,41
170500	DER mat	CAP (Araucária)		388,00	0,0570		
transporte		Areia		342,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		400,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)			0,8280		
transporte		Massa		62,00	1,0000		
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - REPERFILAMENTO 1cm				ton	73,41
170500	DER mat	CAP (Araucária)		388,00	0,0570		
transporte		Areia		342,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		400,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)			0,8280		
transporte		Massa		62,00	1,0000		
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - DRENAGEM 4cm				ton	1,26
170500	DER mat	CAP (Araucária)		388,00	0,0570		
transporte		Areia		342,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		400,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)			0,8280		
transporte		Massa		62,00	1,0000		
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				m2	78,48
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				un	4,00
10		DRENAGEM					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				m3	39,48
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico				m3	28,20
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento				m3	3,76
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0.40 sem Berço e sem Armação				m	47,00
transporte		Cimento		330,00	0,0019		
transporte		Areia		342,00	0,0100		

transporte		Tubo		62,00	0,1100		
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m				un	3,00
transporte		Cimento		330,00	0,0992		
transporte		Areia		342,00	0,6427		
transporte		Brita		62,00	0,2042		
transporte		Tijolo		55,00	1,1908		
transporte		Cal		330,00	0,0431		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				un	7,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				un	7,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				un	7,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				un	7,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			5,0000	gb	1,00

**ANEXO VI
BDI (composição)**

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 0,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma =$ 3,15
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	26,29
BDI= 1,0315 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	26,3%
BDI Insumos de Petróleo	16,3%
Valor Total com BDI	183.929,94
Valor Total sem BDI	150.278,38
BDI médio do Projeto	22,4%



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 17/05/2018.

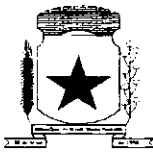
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 2/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

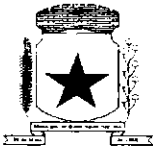
Ref. Processo licitatório n. 046/18 - procedimento
tomada de preço n. 02/18

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 046/18, procedimento tomada de preço, destinado à contratação de empresa para a execução de recape asfáltico em CBUQ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central da presente manifestação, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

001

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL REGIONAL DE CONTAS DO PARANÁ

092

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	46/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451090100144905100000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	173.497,78		
Data de Lançamento do Edital	17/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	07/06/2018	Data Registro	17/05/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Enviar"/>

4271512958 ([Logout](#))



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Tomada de Preços 02-2018

5 mensagens

unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

18 de maio de 2018 10:10

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Bom dia Senhores,

Solicito por gentileza o envio da pasta técnica da Tomada de Preços 02/2018.

Atenciosamente,
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

18 de maio de 2018

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:24

Para: unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

Bom dia,

Poderia me informar o CNPJ da sua empresa?
Segue anexo.Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Setor de Licitações**
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114 **TP-2-2018.pdf**
278K

unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

18 de maio de 2018 10:25

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

O edital consegui retirar no site da Prefeitura, preciso por gentileza da pasta com os projetos e planilhas. CNPJ:
01.584.022/0001-09.Atenciosamente,
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

18 de maio de 2018

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:38

Para: unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

Segue anexo planilha de serviços.
[Texto das mensagens anteriores oculto]**2 anexos** **Manual_placa_de_obra_v1_2017_PAM.pdf**
5849K **Planilha de serviços.docx**
18K

unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

18 de maio de 2018 10:44

AGRACIAMENTO E MISSA DE 7º DIA

JOANA SHIGUEKO KAYAMORI

Em memória de Joana Shigueko Kayamori, nascida em 15 de maio de 1918 e falecida em 18 de maio de 2018.

A Missa de 7º Dia será realizada em 20 de maio de 2018, às 19h30, no Cemitério de Lapa, sob a presidência do Padre João Carlos de Souza.

Seus familiares e amigos são convidados para comparecerem a esta solenidade.

Joana Shigueko Kayamori nasceu em 15 de maio de 1918, em Curitiba, Paraná. Foi casada com o Sr. João Carlos de Souza. Deixou para trás dois filhos, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Foi uma mulher dedicada, amorosa e trabalhadora. Foi professora e trabalhou em várias instituições. Foi uma pessoa muito querida por todos que a conheceram.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 01/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 02/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 03/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 04/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 05/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

PRELACIAO MUNICIPAL DE SANTA MARINA

ANEXO DE LICITACAO

EDITAL Nº 06/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de abertura: 20 de maio de 2018, às 14h.

CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 005/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 006/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 008/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 010/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 013/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 015/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 016/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Local de entrega: Rua ... nº ...

Data de assinatura: 18 de maio de 2018.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2 – 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA torna público que fará realizar, às 14h00min. horas do dia 07 de junho do ano de 2018, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias) Sede Recape CBUQ 4.298,75 m² 90 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

DECRETO Nº 013/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 962.978,30 (novecentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 886 de 15 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 962.978,30 (novecentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

803 - 4.4.90.52.00.00 737 – Equipamentos e Material Permanente..... 70.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

863 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações..... 33.612,90

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1346 - 4.4.90.52.00.00 742 – Equipamentos e Material Permanente..... 88.062,62

1347 - 4.4.90.52.00.00 743 – Equipamentos e Material Permanente..... 88.062,62

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2710 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.089,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080006160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mer.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleção Licitação, Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de maio de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

49350/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018-PM
em 17 de maio de 2018

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para execução das obras de REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DE VALE DO RIBEIRÃO MARINGÁ e INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE (ATI e API), localizado na Rua Pioneiro Antonio Alves da Silva, nº 678 x Rua das Pomboas, nº 831, Jardim do Carmo, Maringá-Pr., conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. **Entrega dos Envelopes:** - até as 09:00 horas do dia 07 (sete) do mês de junho de 2018. **Abertura das propostas:** - às 09:00 horas do dia 07 (sete) do mês de junho de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalftransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotisfás
Prefeito Municipal

49445/2018

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de adequação de iluminação pública em trecho da A. Dr. Mário Totta, na sede do Município de Mercedes – PR.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 33.099,56 (trinta e três mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de junho de 2018, às 14:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 17 de maio de 2018.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

49311/2018

Morretes

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar às 09hrs do dia 05 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 03 (Três) veículos tipo Van zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 22 conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Máximo Estimado: R\$ 209.700,00(duzentos e nove mil, setecentos reais). **INFORMAÇÕES:** O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> ou <http://www.bilcompras.org.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 18 de maio de 2018. MARCOS AURELIO DIAS Pregoeiro (a) Municipal

49704/2018

Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-PMNO
Processo nº 710

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE conforme Termo de Adesão nº 066/2017 ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidade da Saúde da Família, Resolução SESA/PR n.º 198/2016, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, Protocolo nº 14.555.801-8 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR. O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para seleção de proposta de menor preço para Contratação de empresa especializada para execução de obra, conforme abaixo: 1.- OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras de REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TELHADO, conforme o projeto técnico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que integram o presente Edital. 2.- DATA DE ABERTURA: ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 05 de junho de 2018. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2018. 3.- RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos são advindos do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, Resolução SESA/PR n.º 198/2016, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, Protocolo nº 14.555.801-8 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR. 4.- EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes. Nova Olímpia, 16 de maio de 2018. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

49297/2018

Nova Santa Barbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2 – 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA torna público que fará realizar, às 14h00min. horas do dia 07 de junho do ano de 2018, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape CBUQ	4.298,75 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

49436/2018

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 50/2018 de 02 de maio de 2018, publicada no Diário do Noroeste em 03 de maio de 2018, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 9h do dia 07 de Junho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. OBJETO: Substituição e ampliação de Sistema Elétrico da Escola Municipal 27 de Novembro. O Edital e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral – Divisão de Compras e Patrimônio, na

339030000000078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE PESSOA JURIDICA
VIGENCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019
DATA: 17/08/2018

Unidade..

RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 003/2018

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Ado pelo

redação.

FR 729..

undo FR

le - Rep

União -

União..

93

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.º 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.º 590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 17 de maio de 2018; RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.
Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2018.

Grasleli Rodrigues Moraes - Presidente do CMAS

IP
cação de
e Trator

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

is).
diente na
ncourt de
u pelo site

017

RP
cação de
bolinha e

is e vinte

diente na
ncourt de
u pelo site

017

RP
eno para

is e vinte

diente na
ncourt de
u pelo site

2017

RP
s jurídicas
ntação do

diente na
ncourt de
u pelo site

2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2 - 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA torna público que fará realizar, às 14h00min. horas do dia 07 de junho do ano de 2018, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recupe CBUQ	4.298,75 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.
Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 21/06/2018 às 07h59min. do dia 05/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 05/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 05/06/2018.

LOCAL: www.tit.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 62.479,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 060/2017

27

CLASSIFICADOS FOLHA 3

CISAMUSEP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, necessários, do Grupo Moto Gerador instalado no Consórcio Público Intermunicipal de 1 do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e inciso da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PRIMEIRO TERMO: Até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) no Setor de Compras e Licitações do CISAMUSEP, Rua Adolpho Contessotto nº 620, Zona 28, Maringá/PR, entrada pela recepção administrativa.

SEGUNDO TERMO: Às 09h (nove horas) do dia 04 (quatro) do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VALOR MÁXIMO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

As peças complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações pelo site www.cisamusep.org.br

Comunicado

A Empresa Trevisa Mais Soluções para Transporte Ltda., CNPJ n. 26.596.727/0001-77, vem pelo presente tornar público aos seus clientes e proprietários de Caminhões da Marca Ford, da Região de Londrina, que estamos autorizados pela Montadora a prestar assistência técnica, inclusive em garantia, assim como, comercializar veículos novos e peças genuínas Ford Caminhões na referida região. Comunicamos, ainda, que não temos qualquer vínculo sucessório com a empresa Iguazu Truck Comércio de Caminhões EIRELI., antiga Concessionária da Região. Sendo o que estamos neste momento, colocamos nossa casa a disposição e esperamos que vocês, nossos clientes, para conhecerem toda a gama de Caminhões Ford, sempre com nosso tradicional bom atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2 – 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA torna público que fará realizar, às 10h (dez horas) do dia 07 de junho do ano de 2018, na Rua Walfredo Bittencourt nº 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) obra(s):

Id do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape CBUQ	4.298,75 m²	90

Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação pelo ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3266-8114. Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana e Região - CUT

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana e Região, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.294.637/0001-37, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os bancários e bancárias associadas da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23/05/2018, às 17:00 horas, em primeira convocação. Não havendo quorum mínimo em primeira convocação, a Assembleia será realizada às 18:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de bancários (as) presentes, no endereço sito à Rua Odéris Filhas de Paula, 432, 3º andar, sala 303, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;
- 2) Leitura, discussão e votação das peças que compõem o balanço financeiro e patrimonial do exercício de 2017 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2018, conforme Artigo 73º, parágrafo único do Estatuto do Sindicato e parecer do Conselho Fiscal.

Apucarana-PR, 16 de maio de 2018.
José Roberto Brasileiro - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor novo tipo VAN, motorização mínima 2.0, mínimo 16(dezesseis) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2.018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível diesel, câmbio com no mínimo 07(marchas à frente e 01 a ré e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 04/06/18 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/06/18 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 168.166,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 17 de maio de 2.018
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal
JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro - Portaria 008/18 de 15/01/18

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVEL ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
18/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Consórcio Nacional De Licitação / Nome fantasia: Ltda CNPJ: 03.635.879/0001-36 Responsável: edital E-mail: bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
08/06/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Construtora J. Gabriel Ltda / Nome fantasia: Gabriel & Filhos CNPJ: 85.411.544/0001-07 Responsável: Jorge Antônio Gabriel lasbek E-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br / Tel: (43) 3327-6632
29/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Construtora J. Gabriel Ltda / Nome fantasia: Gabriel & Filhos CNPJ: 85.411.544/0001-07 Responsável: Jorge Antônio Gabriel lasbek E-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br / Tel: (43) 3327-6632
21/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Nome: Diva Nunes Sampaio CPF: 489.043.929-34 E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com / Tel: (43) 3266-1743
24/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Infravias Construções / Nome fantasia: Infravias Construções E Serviços Ltda. CNPJ: 10.313.759/0001-88 Responsável: Marli de Oliveira E-mail: infravias@infravias.srv.br / Tel: (11) 5549-7000
21/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Inovacao Representações Comerciais Ltda / Nome fantasia: Inovacao Representações Comerciais Ltda CNPJ: 01.483.780/0001-30 Responsável: Izarael Antonio Corletto E-mail: inovacaoizarael@uol.com.br / Tel: 4832481090
21/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Nome: Matheus José De Souza CPF: 087.407.569-63 E-mail: matheus.souza@mhrconstrutora.com.br / Tel: (42) 99948-7182
21/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Pavitec Pavimentação Asfáltica Eirele / Nome fantasia: Pavitec CNPJ: 17.330.640/0001-62 Responsável: Maristela Aparecida de Mattos E-mail: pavitec84@hotmail.com / Tel: (42) 3446-1123
18/05/2018	Tomada de Preços n° 2/2018 Edital de Tomada de Preços n° 2/2018 Último download:	Razão social: Unite Construtora De Obras Eireli / Nome fantasia: Unite CNPJ: 01.584.022/0001-09 Responsável: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI E-mail: unitelicitacao@gmail.com / Tel: (41) 3095-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

41-3242-19
58

MODELO Nº 01

CARTA - CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Graciela Ledi Markus Rosa, carteira de identidade n.º 6.841.790-2 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que a senhora **MAITÉ BERGAMASCHI COURA**, carteira de identidade n.º 47.428.055-x/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

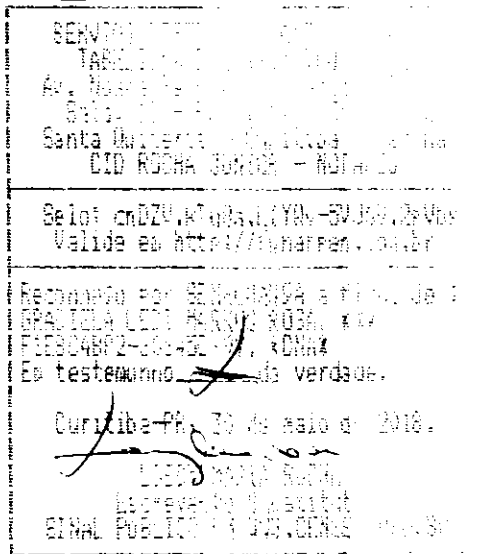
30 MAIO 2018



UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13



01 584 022/0001-09
UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO N.º 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

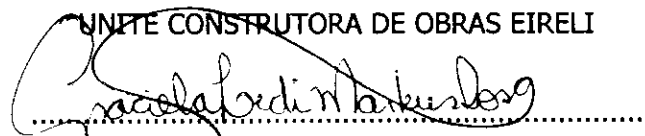
Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos;
- Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt;
- Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra;
- Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.

O signatário da presente, a **Sra. Graciela Ledi Markus Rosa**, representante legalmente constituído da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

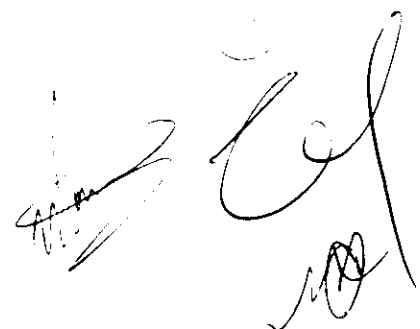
Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

.....
Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)
RG N° 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09

**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/12/1996, NIRE: 41600613040, CNPJ: 01.584.022/0001-09, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

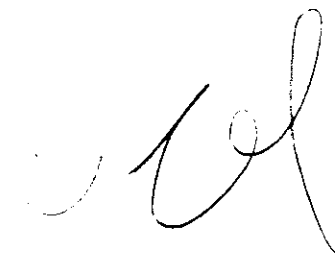

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Titular/Administrador

Ibiporã - PR, 11/01/2018



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

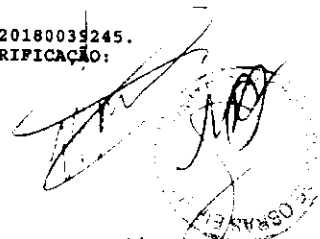






CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:44 SOB Nº 20180039245.
PROTOCOLO: 180039245 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180408. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO SANTA QUITERIA
 N. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: XEKNB.vAdBa.4qY0v-5Ur6V.rZiZp
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de
 GRACIELA LEI MARCOS ROSA. ##
 F36HYB258-602643-83 #BVS#
 Em testemunho da verdade.

Curitiba - PR, 12 de Janeiro de 2018.

DAYANE MAYARA ALVES
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Suelen Siqueira
Escrivente

MD

CL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:44 SOB N° 20180039245.
 PROTOCOLO: 180039245 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800180408. NIRE: 41600613040.
 UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0061304-0	01.584.022/0001-09	11/12/1996	15/12/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000

Objeto
1) ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGENS; 2) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E FLORESTAL; LOCAÇÃO E MANUTENÇA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GRACIELA LEDI MARKUS ROSA 024.201.009-13	Sim	21/02/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/05/2018 Número: 20182976521 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/354871-0

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

005

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0**

Folha: 1 de 4

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, brasileira, maior, natural de Horizontina/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 024.201.009-13, portadora da Carteira de identidade civil nº 6.841.790-2/SESP/PR, expedida em 04/05/2006, residente e domiciliada na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82940-420, **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, Ibipora-PR, CEP: 86200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.584.022/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0061304-0 em 11/12/1996, **RESOLVE** alterar a **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), divididos em 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado com reservas de **LUCROS ACUMULADOS**, que nesta data passa a constituir o capital social da **EIRELI**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GRACIELA LEDI MARKUS ROSA	100	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

006

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0**

Folha: 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0**

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, brasileira, maior, natural de Horizontina/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 024.201.009-13, portadora da Carteira de identidade civil nº 6.841.790-2/SESP/PR, expedida em 04/05/2006, residente e domiciliada na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Cajuru, Curitiba-PR, CEP:82940-420, **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.584.022/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0061304-0 em 11/12/1996. **RESOLVE** consolidar a **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** e tem sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, CEP: 86200-000 em Ibiporã-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DA EIRELI: 1) **ENGENHARIA CIVIL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) **CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA:** prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 3) **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:** locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor:R\$
GRACIELA LEDI MARKUS ROSA	100	5.000.000	5.000.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

97

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá à titular **GRACIELA LEDI MARKUS ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

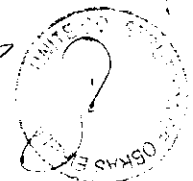
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI, poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de ANTECIPAÇÃO DE LUCROS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0

098

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibiporã-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Ibiporã-PR, 17 de maio de 2018.


GRACIELA LEDI MARKUS ROSA

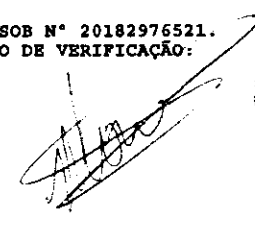
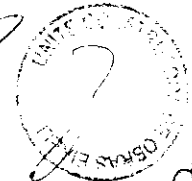







CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

099



SERVICO DISTRICTO SAZANAU FERES
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora de Lencois, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 309-5000
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 9mNJZ.cYUBa.rJYQv-5Vr6V.evrnk
Valide em <http://funarpen.coa.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
GRACIEVA LEDI MANKUS BOSA. **
F3MEZU-62166F-10 110258
Em testemunho da verdade.

Curitiba, PR, 27 de maio de 2018.

SILVANA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

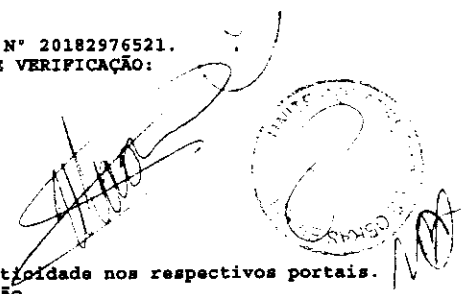
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB N° 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Abrindo caminhos. Construindo o futuro.

CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CNPJ: 85.411.544/0001-07 / Avenida Jules Verne, 1200, Cilo 3,
Parque Industria / CEP: 86072-450 Londrina/Pr.

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2018

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 07/06/2018



ENVELOPE Nº 01

85.411.544/0001-07
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

"HABILITAÇÃO PRELIMINAR"

**Edital de Tomada de Preço nº 2/2018, junto à
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR
Comissão de Licitação**

Construtora J. Gabriel Ltda. | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III | Cep: 86072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632



GABRIEL&FILHOS

103

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

INDICES

HABILITAÇÃO JURIDICA

Certificado de Registro Cadastral	4
Declaração Menor de 18 anos.....	5
Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exotica ou de origem nativa de procedencia legal.....	6
Cartão de CNPJ - cadastro Nacional da Pessoa Juridica	7
Certidão Simplificada	8

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CND – Conjunta - Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS.....	10
CND - Tributos Estaduais, emitida pela Secretária de Estado da Fazenda	11
CND - Tributos Municipais, emitida pelo Município de Londrina	12
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	13
CND – Trabalhista (CNDT)	14

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro CREA/PR Pessoa Fisica	16
Certidão de Registro CREA/PR Pessoa Jurídica	17 a 18
Declaração Recebimentos dos Documentos.....	19
Declaração de Dispensa da Visita Técnica.....	20
Certidão de Atestado técnico nº 9870/2009.....	21 a 30
Declaração de Responsabilidade Técnica	31
Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico	32 a 38
Declaração de Disponibilidade de Máquinas, Equipamentos e Veículos.....	39
Cronograma Utilização de Veiculos, Máquinas e Equipamentos.....	40

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Capacidade Financeira	42
Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras	43 a 55
Certidão de Falencia e Concordata	56
Declaração de Sujeição ao edital e inexistencia de fatos supervenientes impeditivos da habilitação	57
Termo de Encerramento.....	58

Construtora J. Gabriel Ltda - CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III - Cep. 86.072-450 | Londrina - PR - F. [43] 3327 6632



Handwritten signatures and initials

002



GABRIEL&FILHOS

103

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PO. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Construtora J. Gabriel Ltda. | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III | Cep. 86.072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632



engenharia

003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão n°: 31122409

Data da Emissão: 04/04/2018

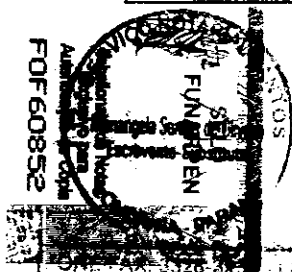
Data da Expiração: 03/04/2019

Razão Social: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GABRIEL E FILHOS
C.N.P.J.: 85.411.544/0001-07 Insc. Est.: 60124618-00
Endereço: AV. JULES VERNES, 1200
Tipo End.: AVENIDA Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: Londrina UF: PR C.E.P.: 86072-450

Documentação	Documento	Validade Doc.
- NEGATIVA DO FGTS	2018032004255950746343	18/04/2018
- NEGATIVA DO INSS	7316507A71AC901F	30/05/2018
- CONTRATO SOCIAL (OU AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO)	20145306406	03/04/2019
- CERTIDÃO DE NEGATIVA DE FALENCIA OU APRESENTOU CONCORDATA		23/06/2018
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL -PR	017804365-71	23/05/2018
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL	7316507A71AC901F	30/05/2018
- NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS	1037433/2017	14/04/2018
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ)	85411544/0001-07	03/04/2019
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	146466971/2018	15/09/2018

Ramo de Atividade

* CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS



A presente fotocópia confere com o original. Emufe

Londrina 28 MAIO 2018

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Vagner A. Marques
Chefe do Setor de Cadastro
Gerente de Compras e Licitação



Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG. 10.658.949-8
Departamento de Compras e Licitações.

Pág. 1/1

004

EMERSON

Construtora J Gabriel Ltda.
Avenida Jules Verne, nº 1200 – Parque Industrial – CILLO III – Londrina – PR
CNPJ: 85 411 544/0001-07 - Inscrição Estadual 601 24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br

105
Edital de Tomada de Preço nº 2/2018
85.411.544/0001-07
MODELO Nº 13
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº. 2/2018



Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.
Cidade: Nova Santa Barbara – PR.

O Signatário do presente, a Senhora **Sônia Aparecida Bueno Iasbek**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora J. Gabriel Ltda**, declara, sob as penas da lei que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
CPF: 328.151.909-15
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.

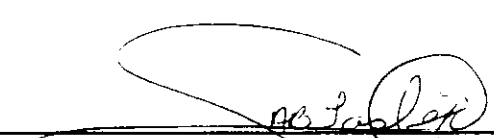
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº. 2/2018

Eu, Sonia Aparecida Bueno Iasbek, RG. Nº. 963.453 – SSP/PR., legalmente nomeado representante da proponente Construtora J. Gabriel Ltda, CNPJ: 85.411.544/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº. 003/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/98, e no artigo 72, parágrafo 8, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
CPF: 328.151.909-15
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.411.544/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1992	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GABRIEL E FILHOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULES VERNES	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO CILO 3	
CEP 86.072-450	BARRIO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (0043) 0322-4371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2018** às **18:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

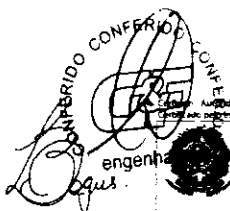
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0271267-6	CNPJ 85.411.544/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/1992	Data de Início de Atividade 20/03/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULES VERNES, 1200-CILO 3, PQ INDUSTRIAL, LONDRINA, PR, 86.062-330			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORAS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MAQUINAS RODOVIARIAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK 189.087.999-15	5.720.000,00	SOCIO	Administrador
SONIA APARECIDA BUENO IASBEK 328.151.909-15	780.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/05/2017	Número: 20173183565		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: 85.411.544/0002-80	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BAHIA, 10 A, JARDIM DOS ESTADOS, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-530, BRASIL			

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2018

18/245266-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





GABRIEL&FILHOS

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILO
PO. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

100

[Handwritten signature]

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Construtora J. Gabriel Ltda | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo II | Cep: 86072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632



[Handwritten signature]

009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
CNPJ: 85.411.544/0001-07

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos
em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN,
ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos
de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins
de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 07:12:30 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2018.

Código de controle da certidão: 5A39.738C.0A81.8F61
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

340

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018118154-11

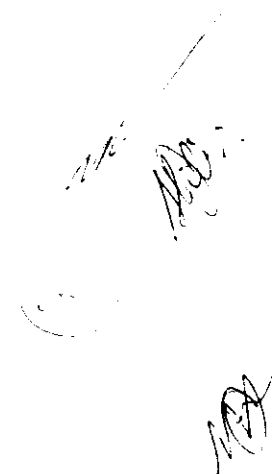
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.411.544/0001-07**
Nome: **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

~~Válida até 31/07/2018~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1078237 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
CPF/CNPJ: 85.411.544/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de abril de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador
8XL0NT3Pd0XG**

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85411544/0001-07

Razão Social: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA GABRIEL E FILHOS

Endereço: AV JULES VERNE 1200 CILLO 3 / CONJUNTO SANTA RITA / LONDRINA / PR / 86072-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051802262084955536

Informação obtida em 24/05/2018, às 13:50:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.411.544/0001-07

Certidão n°: 149987345/2018

Expedição: 11/05/2018, às 12:11:27

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.411.544/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Construtora J. Gabriel Ltda | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III | Cep: 86072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44916/2018**

Validade: 27/09/2018

Nome Civil: TIAGO TANIUS IASBECK
Carteira - CREA-MG Nº :MG-88945/D
Registro Nacional : 1400316006
Registrado(a) desde : 01/09/2005
Filiação : ANTONIO BATISTA IASBECK
LUZIA ELENICE FERREIRA IASBECK
Data de Nascimento : 09/06/1980
Carteira de Identidade : 10.693.584
Naturalidade : ERVALIA/MG

Visto Nº : 086290

Dt. Expedição Visto : 28/06/2006

CPF : 03695483610

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data da Colação de Grau : 28/01/2005
Situação : Regular

Diplomação : 28/01/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

14840 - CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

53767 - FJBI LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Desde: 27/08/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122556/2018.

Emitida via Internet em 31/03/2018 10:06:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44914/2018

Validade: 27/09/2018

Razão Social: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

CNPJ: 85411544000107

Num. Registro: 14840

Registrada desde : 18/11/1997

Capital Social: R\$ 6.500.000,00

Endereço: AVENIDA JULES VERNES, 1200 CILO 03 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86072450

Objetivo Social:

Serviços de terraplenagem, saneamento, pavimentação, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio de materiais para construção, construtoras, locação e transporte de máquinas rodoviárias e equipamentos, e transporte rodoviário de produtos perigosos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:85411544000280

Endereço: RUA BAHIA, 10-A

Bairro: JARDIM DOS ESTADOS

Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79002530

Situação:

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - TIAGO TANIUS IASBECK

Carteira: MG-88945/D Data de Expedição: 01/09/2005

Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 86290 Data do Visto: 28/06/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

Carteira: PR-155710/D Data de Expedição: 16/08/2016

Desde: 15/02/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

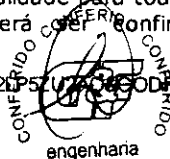
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



31/03/2018

CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122551/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

118

Emitida via Internet em 31/03/2018 10:04:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6218

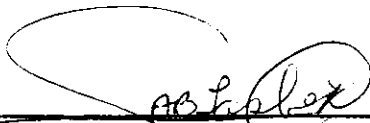


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 2/2018

O signatário do presente, a Sr.^a Sonia Aparecida Bueno Iasbek, representante legalmente constituído da proponente, Construtora J. Gabriel Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
CPF: 328.151.909-15
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.

Construtora J Gabriel Ltda
Avenida Jules Verne, nº 1200 – Parque Industrial – CILO III – Londrina – PR
CNPJ: 85.411.544/0001-07 - Inscrição Estadual 601.24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br

85.411.544/0001-07
Edital de Tomada de Preços nº 2/2018
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preço nº. 2/2018


Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

O representante técnico da Construtora J. Gabriel Ltda., Sr. Tiago Tânus lasbeck, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.
Eng.º Tiago Tânus lasbeck
Responsável Técnico
CREA 88.945/D-MG



Responsável Técnico
Tiago Tânus lasbeck
CREA: 88.945-D/MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO TANIUS IASBECK

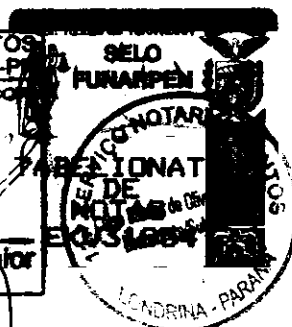
Carteira Profissional: MG-88945/D

Acervo Técnico Nº.: **9870/2009**

RNP Nº: 1400316006

Protocolo Nº.: **2009/00206649**

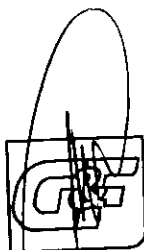
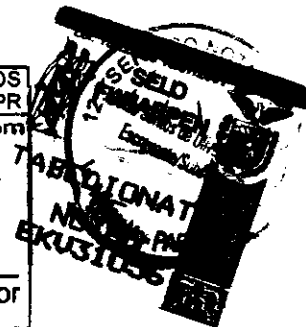
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 22 OUT, 2009
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto



MANTA GEOTÉXIL 920,00 M² 3.9 CARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 230,00 M³ 3.10 TRANSPORTE DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (DMT=5KM) 230,00 M³ 3.11 TRANSPORTE MANUAL DE TERRA 875,00 M³ 3.12 ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE 875,00 M³ 4. DRENAGEM 4.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (DISSIPADORES EXISTENTES) 12,80 M³ 4.2 CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 12,80 M³ 4.3 FORMA DE MADEIRA P/ INFRA-ESTRUTURA (DEGRAUS DO DISSIPADOR) 0,90 M² 4.4 CONCRETO CICLÓPICO PARA PREENCHIMENTO DOS DEGRAUS DO DISSIPADOR EXISTENTE 1,35 M³ 4.5 CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBULAÇÃO Ø60CM 3,00 UND 4.6 TUBULAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES Ø60CM 7,00 ML 4.7 ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS, ESP. 10CM 0,50 M² 4.8 CHAPISCO 1,00 M² 4.9 EMBOÇO 1,00 M² 4.10 TAMPAS PARA CANALETA EM CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO, ESPESSURA =10CM 1,30 M² 4.11 CORTE DE PAVIMENTO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO 57,00 ML 4.12 REMOÇÃO DE ASFALTO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE 39,90 M² 4.13 TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO Ø60CM 30,00 ML 4.14 REPOSIÇÃO DE ASFALTO COM BRITA 39,90 M² 4.15 BOCA DE LEÃO 6,00 UND 4.16 DISSIPADOR PARA TUBO DE Ø60CM A Ø80CM 1,00 UND 5. SERVIÇOS DIVERSOS 5.1 EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM MURETA, CONFORME EXISTENTE H: 2,00M 6,00 ML.....

Observação.....:

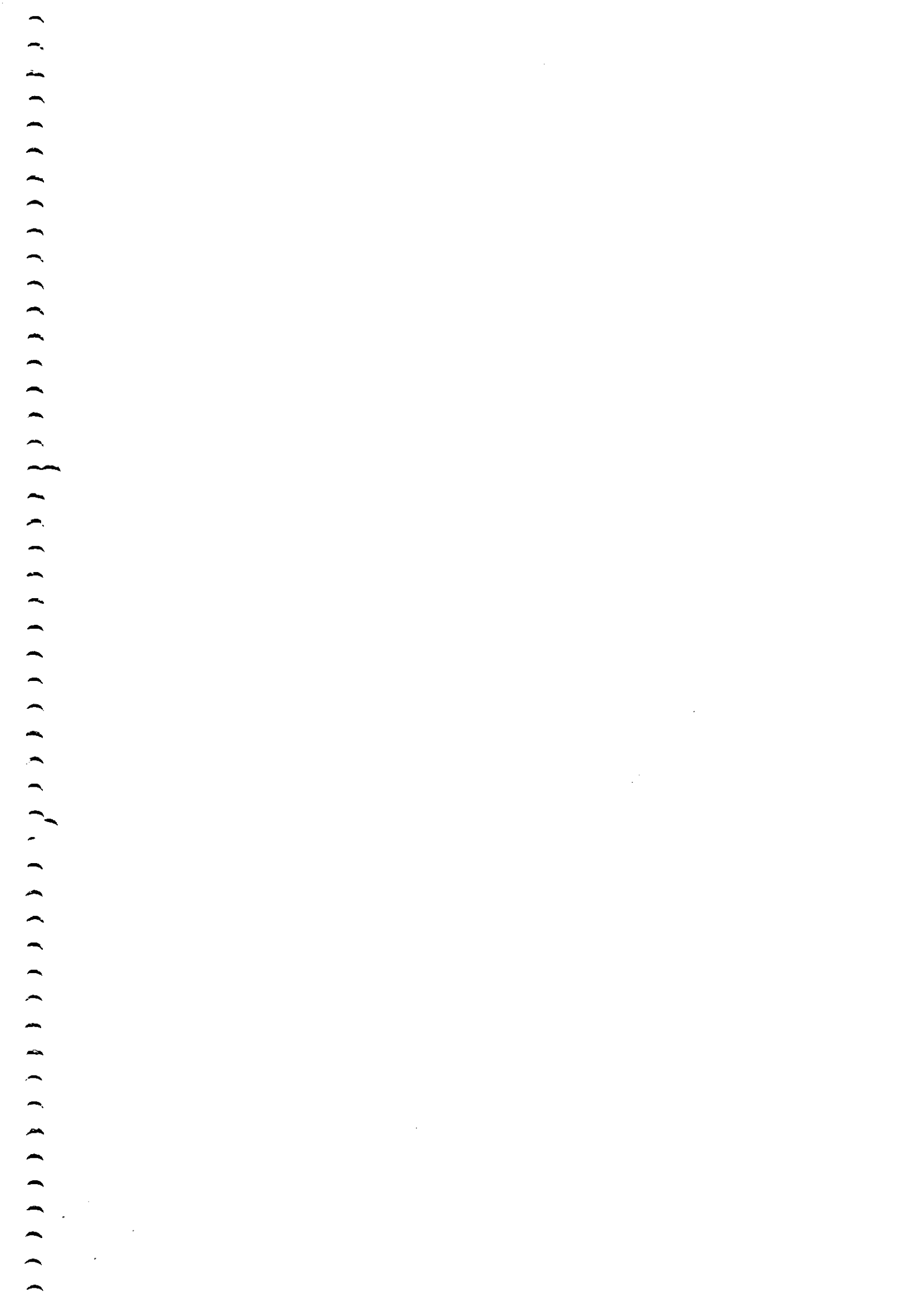
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 22 OUT. 2012
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto



Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials 'LD'.

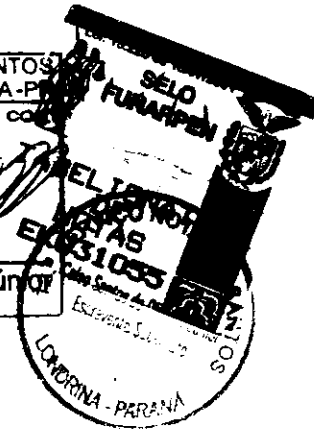
Handwritten number '023'.



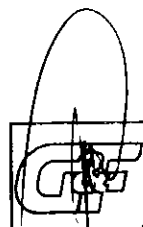
4 .020,76 M² 6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TRÁFEGO MUITOPESADO) 6.1 PREPARO DE CAIXA PAVIMENT. 40,00 CM 4.486,49 M² 6.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO 4.486,49 M² 6.3 BASE DE BRITA GRADUADA 25,00 CM 4.486,49 M² 6.4 IMPRIMAÇÃO COM CM-30 1,3 LTS/M2 4.486,49 M² 6.5 CBUQ GRAD. ABERT(BINDER) 5,00 CM 4.486,49 M² 6.6 PINTURA DE LIGAÇÃO C/RR-1-C 4.486,49 M² 6.7 CAPA ASFÁLTICA CBUQ 5,00 CM 4.486,49 M² 7. MEIO-FIO E SARJETA 7.1 MEIO-FIO E SARJETA "IN LOCO" 25,00CM 2.770,12 ML.....

Observação.....

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 22 OUT. 2012
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrivão / Substituto



[Handwritten signatures and scribbles]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

TIAGO TANIUS IASBECK

Carteira Profissional: MG-88945/D

Acervo Técnico Nº.: **9870/2009**

RNP Nº.: 1400316006

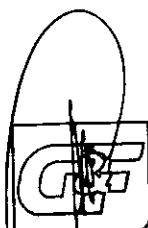
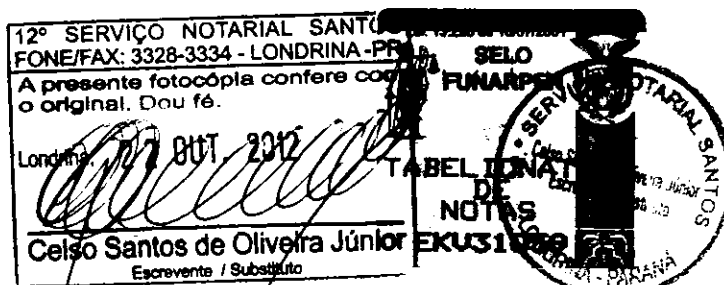
Protocolo Nº.: **2009/00206649**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00206649.

Emitida via Internet em 14/09/2009 17:08:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials.



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Reforço da Ponte Sobre o Ribeirão Quati
LOCAL: AV. Winston Churchill – Ribeirão Quati
PROCESSO LICITATÓRIO: DP/SMGP 0127/2008
CONTRATO: DGLC-0062/2008.
CONTRATADA: Construtora J. Gabriel Ltda.;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias corridos;
DATA DE TÉRMINO: 04/08/2008;
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Tiago Tanius lasbeck – CREA MG-88.945-D Visto Crea 86290 e registro 14840;
ACEITAÇÃO: a Obra, objeto do contrato DGLC-62/2008. Aos Nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo da obra acima referida, permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12º SERVIÇO NOTARIAL .SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 22 OUT. 2008
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Engenheiro / Substituto

Londrina, 9 de Outubro de 2.008.

item	Discriminação	Ud.	quantidade
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Taxas e Emolumentos	ud.	1,00
1.2	Instal. Provisórias, água, Luz e inst. sanitárias	ud.	1,00
1.3	Remoção de cerca de proteção	ml	6,00
1.4	Rasp. e Limp. de terreno para acesso a obra	m2	1222,17
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	Demolição de Concreto	m3	49,20
2.2	Espalhamento do conc. Demolido estab. base	m3	30,00
2.3	Carga e Transp. De entulho em cam. Basc.	m3	19,20
2.4	Base de rachão p/ estab. De colchão reno	M3	96,00
3.0	REFORÇO DA CABECEIRA DA PONTE		
3.1	Corte de terreno (manual)	m3	1.540,70
3.2	Transporte manual de terra	m3	1.149,30
3.3	Forma de madeira	m2	230,00
3.4	Gabião Caixa, recob. com PVC h=1.00 m. Inclusive pedra rachão exec. Conf. projet	m3	313,80
3.5	Colchão Reno ,recoberto com PVC h=0,23 cm	m2	125,00
3.6	Colchão Reno ,recoberto com PVC h=0,30 cm	m2	261,96
3.7	Manta Geotêxtil	m2	820,00
3.8	Carga de terra em caminhão basc.	m3	60,00
3.9	Transporte de Terra em caminhão basc.	m3	60,00
3.10	Transporte Manual de Terra	m3	1007,68
3.11	Aterro compactado manualmente	m3	719,77



CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA
 SONIA APARECIDA BUENO LASBECK
 Sócia-Gerente

027


CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

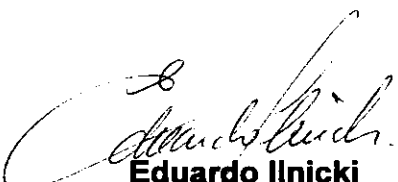


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

123

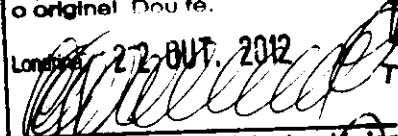
item	Discriminação	Ud.	quantidade
4.0	DRENAGEM		
4.1	Demolição de Concreto (dissipadores exist.)	m3	3,41
4.2	Carga e Transporte de Entulho em cam basc.	m3	3,41
4.3	Forma de madeira p/infra-estrut.	m2	0,90
4.4	Concreto Ciclópico	m3	1,35
4.5	Caixa de ligação p/ Ø 60 cm.	Ud	1,00
4.6	Tubulação de Concreto Simples	ml	4,00
4.7	Alvenaria de tijolo comum e 10 cm	m2	0,50
4.8	Chapisco	m2	1,00
4.9	Emboço	m2	1,00
4.10	Tampa p/ canaleta em conc. Armado e= 10 cm	m2	1,30
4.11	Corte de Pavimento	ml	57,00
4.12	Remoção de pav. Asfált. inc. carga e transp.	m2	41,67
4.13	Tubulação de concreto armado Ø0,60	ml	30,00
4.14	Reposição de asfalto com brita		
4.15	Boca de Leão	ud	6,00
4.16	Dissipador p/ Ø 60 a 80	ud	0,54
4.17	Plantio de grama Mato Grosso em Placas	m2	1105,00
4.18	Enchimento de buraco com brita graduada	m3	7,00



Tiago Tanius lasbeck
Engº Civil - MG-88.945-D
Construtora J Gabriel Ltda.


Eduardo Ilnicki
Engº Civil-CREA PR 15.089-D
Fiscalização - Matr. 11.536-3


Ossamu Kaminagakura
Diretor de Loteamento


Aloysio Crescentini de Freitas
Secretario de Obras e Pavimentação

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 27 de OUT. 2012

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto
engenharia





CREA-PR
0002256





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

109

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Pavimentação Asfáltica
LOCALIZAÇÃO: Jardim São Marcos
PROCESSO LICITATÓRIO: TP/SMGP 0001/2008
CONTRATO: DGLC 061/2008.
CONTRATADA: Construtora J. Gabriel Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e dez) dias corridos;
DATA DE TÉRMINO: 12/11/2008;
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^o Tiago Tanius Iasbeck – CREA MG-88.945-D;

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 12 de OUT. 2008

 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto

ACEITAÇÃO: a Obra, objeto do contrato DGLC-036/2008. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo da obra acima referida, permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Londrina, 12 de dezembro de 2.008.

Item No.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Quantidade e a executar	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	Total do Serviço (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1- Placa de Obra (4,00 x 2,00)	8,00	m2	165,00	1.320,00	1.320,00
2	TERRAPLENAGEM					
	2.1 - Remoção do Reves. Primário	6.041,15	m3	6,80	41.079,82	
	2.2 - Movim.de terra(corte/aterro)+transp.	1.276,09	m3	7,28	9.289,94	50.369,76
3	DRENAGEM(Substituição de Tubos)					
	3.1- SubstituiçãoCorpo BSTC D=0,40	1.666,00	ml	40,50	67.473,00	
	3.2- SubstituiçãoCorpo BSTC D=0,60	83,00	ml	60,80	5.046,40	72.519,40
4	DRENAGEM					
	4.1- Corpo BSTC D=0,40 s/ berço	398,00	ml	38,00	15.124,00	
	4.2- Corpo BSTC D=0,50 s/ berço	27,00	ml	48,50	1.309,50	
	4.3- Corpo BSTC D=0,60	62,00	ml	62,50	3.875,00	
	4.6- Poço de Visita p/tubo D=0,50	1,00	ud	1.050,00	1.050,00	
	4.7- Poço de Queda p/tubo 0,80 à 1,20	2,00	ud	5.500,00	11.000,00	
	4.8- Gargalo p/ PV e PQ incl. Tampão	40,00	ud	360,00	14.400,00	
	4.9- Boca de Leão Simples	16,00	ud	400,00	6.400,00	
	4.10- Boca de Leão Dupla	51,00	ud	780,00	39.780,00	
	4.11- Dissipador p/ tubo 0,60 à 0,80	2,00	ud	8.250,00	16.500,00	109.438,50
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Tráfego Intermediário)					
	5.1 - Preparo de Caixa Paviment. 20,00 cm	4.542,58	m2	4,80	21.805,82	

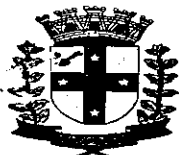


CONFERIDO

 CONFERIDO
 engenharia

029

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

5.2 - Regularização e compact. de Sub-Leito	4.542,88	m2	4,80	21.805,82	
5.3 - Base de Brita Graduada 22,00 cm	4.542,88	m2	15,00	68.143,20	
5.4 - Imprimação com CM-30 1,3 lts/m2	4.542,88	m2	3,00	13.628,64	
5.5 - Capa Asfáltica CBUQ 4,00 cm (Tráfego Muito Pesado)	4.542,88	m2	20,10	91.311,89	216.695,38
5.6 - Preparo de Caixa Paviment. 40,00 cm	4.425,85	m2	7,20	31.866,12	
5.7 - Regularização e compact. de Sub-Leito	4.425,85	m2	4,80	21.244,08	
5.8 - Base de Brita Graduada 25,00 cm	4.425,85	m2	17,25	76.345,91	
5.9 - Imprimação com CM-30 1,3 lts/m2	4.425,85	m2	3,00	13.277,55	
5.10 - CBUQ Grad. Abert(BINDER)5,00 cm	4.425,85	m2	16,00	70.813,60	
5.11 - Pintura de Ligação c/RR-1-C	4.425,85	m2	1,50	6.638,78	
5.12 - Capa Asfáltica CBUQ 5,00 cm	4.425,85	m2	22,85	101.130,67	321.316,71
6 MEIO-FIO E SARJETA					
6.1-Meio-Fio e Sarjeta "in loco" 25,00cm	2.972,16	ml	20,00	59.443,20	59.443,20
7 CALÇADAS					
7.1-Calçadas em concreto alisado e=5,0cm	196,00	ml	18,00	3.528,00	3.528,00
Valor total deste orçamento é de					R\$ 834.630,95
OBSERVAÇÕES:					
Área total de pavimentação =				8.968,73	m2

Tiago Tanus Iasbeck

ENGº CIVIL-CREA MG-88.945-D
Construtora J. Gabriel Ltda.

João Valdir Marcucci

ENGº CIVIL-CREA 6.750-D/PR
Fiscalização - Matr. 14316-2

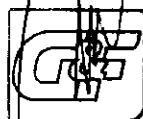
Fernando Carvalho Farah

Diretor de Pavimentação

Aloysio Crescentini de Freitas

Secretário de Obras e Pavimentação

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA, PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 12 de JUL, 2007
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto



030


CREA-PR
0002257



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Ref: Tomada de Preço nº. 2/2018

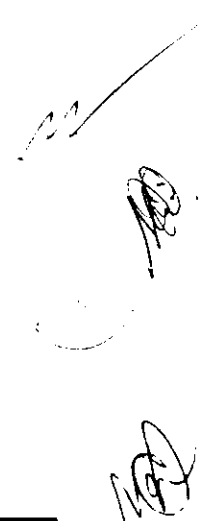
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 2018 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
01	Tiago Tânus Iásbeck	Engenheiro Civil	88.945-D/MG	01/09/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais contrato de prestação de serviços.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018


 CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
 Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
 CPF: 328.151.909-15
 RG. Nº. 963.453 - SSP/PR.



EMERGENCY
CONTACT

EMERGENCY
CONTACT

ELIANTICO

034



Handwritten signature

Handwritten signature

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E EMPREGO
 F. 228 de 228 de 2007
 26 MAR 2018
 Lom. Ma.
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.



REGISTRO DE EMPREGADO

47

SITUAÇÃO RESANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

QUANDO ESTRANGEIRO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Handwritten text and signatures in the form fields

034

REYNOLDS

COPIES OF THE

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

LEGENDA

Nome: _____
 Documento: _____
 Nome: _____
 Documento: _____
 Nome: _____
 Documento: _____
 Nome: _____
 Documento: _____
 Nome: _____
 Documento: _____

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME: TIAGO YANILUS IASSECK
 LOCAL DE NASCIMENTO: JERVAIA
 MUNICÍPIO: ANTONIO BATISTA IASSECK
 ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1988
 RG: 9818814
 CPF: 030.81581-50-7
 TÍTULO: _____
 LOCAL DE RESIDÊNCIA: SOTEA CONDENA
 DATA DE RESIDÊNCIA: 11/08/2008

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 RUA: _____
 CEP: 13020-000
 FONE: 3328-3334 - LONDRIQUE JUNIOR
 E-MAIL: _____
 Apresente fotocópia com firma e
 original do ou fé.

[Handwritten signature]
 02/08/2008
 Celso Santos da Silveira Junior

Lei 19.250 de 18/03/2001
SELO FUNARPEN
 Ministério de Notas
 Autentado para
 Autenticação de Cópia
FN 11427
 Nota: _____
 Escritório: _____

[Circular stamp: FUNARPEN]

TRABALHADOR

Ministério do Trabalho e Previdência Social
 Secretaria de Políticas de Emprego e Salário

Nome: 9818814
 CPF: 001-0
 PR

RG: 130.81581.50-7

ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten signature]
 POSEAR DIREITO

PORETCAR DIREITO

[Fingerprint]

[Fingerprint]

EMERSON

EMERSON

COPIES OF

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR


Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2/2018

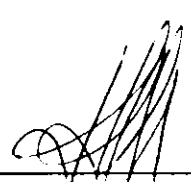
Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Item	Instalações, Aparelhamentos, Equipamentos	Modelo	Forma de Aquisição	Ano Fabricação	Quantidade	Estado de Manutenção
1	Retro Escavadeira	Caterpillar 416-E/Similar	PRÓPRIO	2007	1	BOM
2	Caminhão Pipa	Mercedes Benz 1214/Similar	PRÓPRIO	1998	1	BOM
3	Caminhão Basculante	Volvo N-10/Mercedes 1114/Similar	PRÓPRIO	1987 / 1988	2	BOM
4	Vibro Acabadora	Terex VDA 421/Similar	PRÓPRIO	2008	1	BOM
5	Rolo Liso Vibratório	Dynapac CA-15/Similar	PRÓPRIO	1984	1	BOM
6	Rolo Pneumático	MULLER AP-23/Similar	PRÓPRIO	1992	1	BOM
7	Caminhão Espargidor	Volks 13180/Similar	PRÓPRIO	2001	1	BOM
8	Motoniveladora	New Holland - RG170B /Similar	PRÓPRIO	2013	1	BOM
9	Rolo Pé de Carneiro	Dynapac CA-250/Similar	PRÓPRIO	2009	1	BOM
10	Trator + Grade	CBT / 1105/Similar	PRÓPRIO	1976	1	BOM
11	Rolo Liso	Dynapac / CA-25/Similar	PRÓPRIO	1980	1	BOM
12	Estrusora Meio Fio		PRÓPRIO	2015	1	BOM
13	Veículo	Gol 1.0/Similar	PRÓPRIO	2010	1	BOM
14	Ferramentas manuais diversas		PRÓPRIO	-	-	-

Declaramos outrossim que os equipamentos acima listados estarão disponíveis na obra, bem como qualquer outro que seja necessário para o bom andamento do objeto contratado.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018


CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.
RESPONSÁVEL LEGAL
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
 CPF: 328.151.909-15
 RG. Nº. 963.453 - SSP/PR.


CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA
ENGENHEIRO HABILITADO
 Eng. Tiago Tânus Iásbeck
 CREA: 88.945/D-MG
 RG: 10.693.584 - SSP/MG

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS85.411.544/0001-07 ^{Modelo nº16}

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 2/2018

Proponente: Construtora J. Gabriel Ltda

CNPJ: 85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

Município: Nova Santa Barbara - PR


AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de planejamento, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Prazo Execução : 90 dias

Item	Descrição dos Veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de Execução		
		30 dias	60 dias	90 dias
1	Retro Escavadeira	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
2	Caminhão Pipa	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
3	Caminhão Basculante	Utilização		
	Quantidade	2,0	2,0	2,0
4	Vibro Acabadora	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
5	Rolo Liso Vibratório	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
6	Rolo Pneumático	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
7	Caminhão Espargidor	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
8	Motoniveladora	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
9	Rolo Pé de Carneiro	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
10	Trator + grade	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
11	Rolo Liso / Pata Vibratório	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
12	Extrusora Meio Fio	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
13	Veículo	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0
14	Ferramentas manuais diversas	Utilização		
	Quantidade	1,0	1,0	1,0

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

Sonia Aparecida Bueno Iasbek

CPF: 328.151.909-15

RG. 963.453 - SSP/PR



CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

ENGENHEIRO HABILITADO

Eng. Tiago Tânus Iásbeck

CREA: 88.945/D-MG

RG: 10.693.584 - SSP/MG





111
85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

Construtora J. Gabriel Ltda | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III | Cep: 86.072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632



041

Construtora J Gabriel Ltda
Avenida Jules Vernes, nº 1200 – Parque Industrial – CILO III – Londrina – PR
CNPJ: 85.411.544/0001-07 - Inscrição Estadual 601.24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br

85.411.544/0001-07
Estado de Tomada de Preços nº 0078
MODELO Nº. 05
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Tomada de Preço nº. 2/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índices
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$LG = \frac{13.406.896,64}{8.321.440,38}$	1,58
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{13.106.896,64}{7.018.376,82}$	1,87
Solvência Geral (SG) = $(AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	$SG = \frac{16.842.402,33}{8.321.440,38}$	2,02

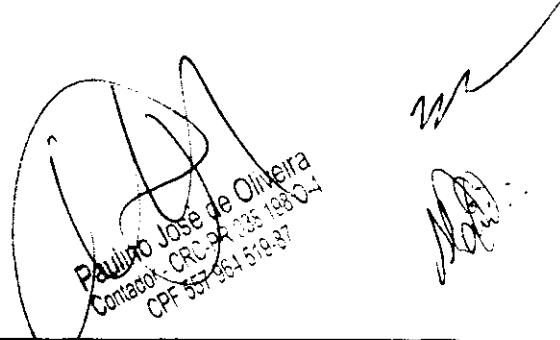
AC – Ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo;
AP – Ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo.
PC – Passivo circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
Rep. Legal – Sonia Aparecida Bueno lasbek
RG – 963.453 – SSP/PR
CPF: 328.151.909-15



CONTADOR.
Paulino José de Oliveira
RG nº 4.266.810-9 – SSP/PR
CRC nº 38.198/0-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/05/2018
SOB NÚMERO: 20182740919
Protocolo: 18/274091-9, DE 11/05/2018

Empresa: 41 2 0271267 6
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 18/002975-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

LONDRINA

11 MAI 2018

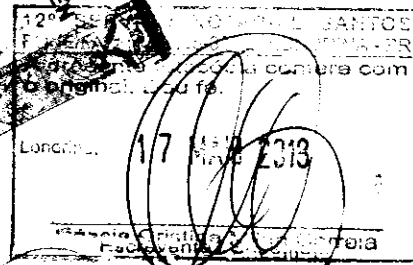
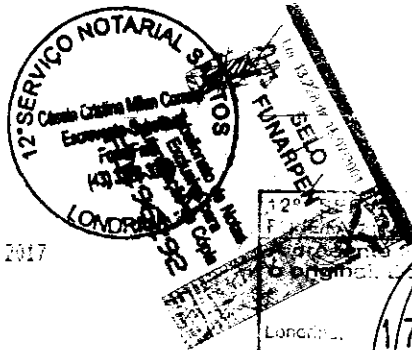
VALDÍNCIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Termo de Abertura de Livro de Contas

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 1400
fólios numerados de 0001 a 1400 e serviu de Diário número 07 no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de
Janeiro de 2017 da CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA sito a AVENIDA GUILHERME WERNE, 1200, DILA 02,
PARQUE INDUSTRIAL, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41202712676
em 11/05/2018.

CNPJ: 08.411.844/0001-07
C.P.A.: 60124805-00

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2017

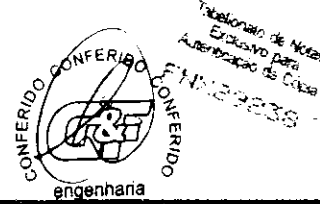


J. GABRIEL
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

NONIA APARECIDA BUENO TASSER
CPF: 036.151.609-15
SÓCIA ADERENTE

PAULO GABRIEL TASSER
CPF: 036.151.609-15

Paulino
Conselheiro
CPF: 036.151.609-15



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017	2016
16.843.402,33	17.525.887,38
13.106.876,84	13.474.580,70
207.342,76	858.101,34
198.470,18	787.709,75
2.420,98	28.354,77
4.422,34	47.255,71
12.899.552,44	12.608.179,70
11.858.459,74	10.271.126,08
214.810,00	11.740.734,80
357.897,77	197.981,00
450.000,00	450.000,00
3.288,45	8.088,45
3.125.303,66	4.029.308,58
0,00	10.748,75
0,00	10.748,75
9.841.874,44	10.008.170,77
9.841.874,44	10.008.170,77
5.906.368,90	5.291.809,48
5.906.368,80	6.291.809,48
16.843.402,33	17.525.887,38

ATIVO
 ATIVO CIRCULANTE
 DISPONIBILIDADES
 Caixa Geral
 BANCOS C/ MOVIMENTO
 BANCOS C/ APPLICACOES
 CREDITOS
 CLIENTES
 IMPOROS A RECEBER
 ADIANTAMENTOS FOMECOR
 DEPOSITOS P/ RESCISAO
 MDO CIRCULANTE
 INVESTIMENTOS
 IMOBILIZADO
 IMOBILIZADO
 -/-DEPRECIACS ACUMULADAS
 DEPRECIACOES ACUMULADAS
 TOTAL DO ATIVO

Assessor

[Signature]

Paulino José de Oliveira
 CPF: 531.594.519-37

Departamento de Tributos
 Departamento de Tributos
 Departamento de Tributos

2º SANEAMENTO MUNICIPAL DE SANTOS
 A presente certidão foi expedida com o original em 07/12/2017
 O original encontra-se em poder de
 [Signature]
 O original encontra-se em poder de
 [Signature]

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha

[Handwritten marks]

047



Centrico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha.

17 MAR 2013
London.
A presente cópia contém o original. Em caso de divergência, prevalece o original.

Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra

Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra

Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra

Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra
Associação de Notários de Coimbra

LONDRES-PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhecemos a existência da presente Desonst. do Resultado do Exercício em 31/12/2017. Reconhecemos a existência da presente Desonst. do Resultado do Exercício em 31/12/2017. Reconhecemos a existência da presente Desonst. do Resultado do Exercício em 31/12/2017.

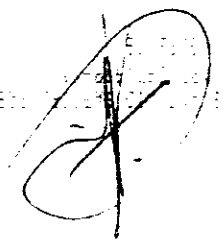
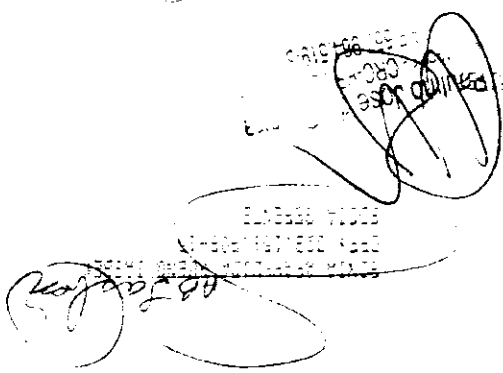
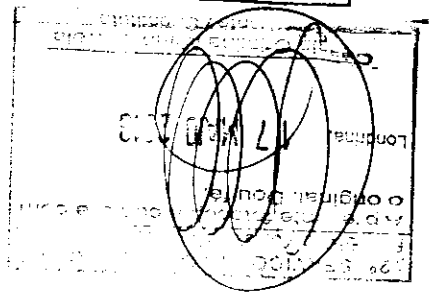
2016

2017

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

CONSTRUTORA J BARRETT LDA
C.N.P.J.: 08.411.544/0001-00
Inscricao Estadual: 60124618-00
11/2017

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha



LONDRES, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Recebo em nome do Sr. [Name] a quantia de [Amount] em Euros, para a conta de [Account Name] da [Bank Name].

171 271 171

888 121 121

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

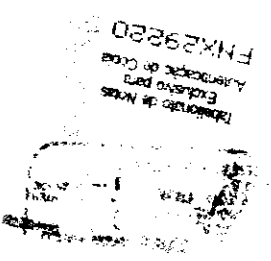
18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184



Remostrarão do Livro de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012 - Método Direto

18801 271 184

18801 271 184

18801 271 184



Handwritten notes and signatures on the left side of the page.

Notary seal for 'SERVIÇO NOTARIAL S...' and a stamp for 'LONDRINA - RR' with 'SELO' and 'LONDRINA - RR' text.

FHM25218
Laboratório de Noces
Autorizado para
Exatidão de Cópia

Handwritten signature and notes in the middle section.

Stamp for 'Pádua José da Oliveira' with 'CNPJ 07.040.319/0001-00' and a signature.

Handwritten signature and notes at the bottom center.

Handwritten signature on the right side.

LONDRINA - RR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Handwritten text at the bottom of the main body, possibly a date or reference.

PERÍODO	RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO
2016	-916.398,19
2017	830.458,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2017

Handwritten text at the bottom of the page, including a date '31/12/2017'.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Objeto da empresa é: "Serviços de terraplenagem, saneamento, pavimentação, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio de materiais para construção, construtoras, locação e transporte de máquinas rodoviárias e equipamentos".

NOTA 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC'S) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e, em específico da NBC TG 100 (antiga NBC T 19.41) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, bem como observância as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei 11.941 de 27 maio 2009.

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, em função da irrelevância de alguns ativos e o ativo imobilizado.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram observadas pelo regime de competência, conforme regulamentado pela legislação vigente, sendo que os direitos e obrigações da sociedade encontram-se apresentados em conformidade com os seus efetivos valores reais.

Dentre as principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

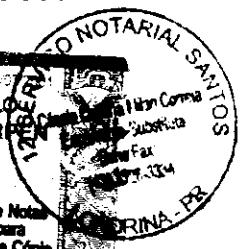
A) CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme demonstrado nos fluxos de caixa, a Entidade iniciou o exercício de 2017 com um caixa e equivalente de caixa no valor de R\$ 858.321,34, houve um acréscimo de caixa originado de suas atividades operacionais no valor de R\$ 889.275,10, houve um decréscimo de caixa originado das atividades de investimentos de R\$ (1.273.866,95), houve um decréscimo de caixa originado das atividades de financiamentos no valor de (R\$ 266.385,79), encerrando o exercício com um saldo de caixa, bancos e aplicação financeiras de liquidez imediata final de R\$ 207.343,70, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial no Ativo Circulante - subgrupo de disponibilidades.

B) IMOBILIZADO

A movimentação do ativo imobilizado pode ser demonstrada da seguinte forma:

BENS EM OPERA	saldo 31.12.16	aquisição	venda	saldo 31.12.17
Maq Equip	R\$ 8.348.787,74		R\$ 485.000,00	R\$ 7.863.787,74
Mov Utensílios	R\$ 11.973,48			R\$ 11.973,48
Veículos	R\$ 1.807.617,21	R\$ 110.879,71	R\$ 292.375,99	R\$ 1.626.120,93
Instalações	R\$ 22.424,59			R\$ 22.424,59
Ferramentas	R\$ 4.251,03			R\$ 4.251,03
Terreno	R\$ 112.288,32			R\$ 112.288,32
Comp e Perif	R\$ 1.028,40			R\$ 1.028,40
TOTAL	R\$ 10.308.370,77	R\$ 110.879,71	R\$ 777.375,99	R\$ 9.641.874,49
DEPRECIACÃO				
Maq Equip	-R\$ 5.183.017,39		-R\$ 239.874,84	-R\$ 4.943.137,55
Mov Utensílios	-R\$ 9.910,69			-R\$ 9.910,69
Veículos	-R\$ 1.082.152,55		-R\$ 146.560,84	-R\$ 935.591,71
Instalações	-R\$ 15.322,22			-R\$ 15.322,22
Ferramentas	-R\$ 1.378,23			-R\$ 1.378,23
Comp e Perif	-R\$ 1.028,40			-R\$ 1.028,40
TOTAIS	R\$ 4.015.561,29	R\$ 110.879,71	R\$ 390.935,31	R\$ 3.735.505,69



 SELO FUNARPEN

 Tabelionato de Notas

 Exclusivo para

 Autenticação de Cópia


 FOC96293

 Original

 17/12/2017

 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



 FNC

 Conselho de Fatores de Crédito

 Fatores de Crédito

 Fatores de Crédito

 Fatores de Crédito

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

153

C PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações do passivo circulante estão demonstradas aos valores conhecidos e reais.

D APURAÇÃO DE RESULTADO

A apuração de resultado mostra o valor justo dos serviços prestados de R\$ 9.326.999,07 deduzidos os impostos incidentes sobre os serviços que está apresentado pelo valor de R\$ 457.271,72 deduzidos as despesas administrativas gerais, tributárias e financeiras no valor de R\$ 9.507.612,70 mais as receitas financeiras e eventuais no valor de R\$ 14.561,76 menos perda de capital R\$ 20.935,31, menos as despesas indedutíveis de R\$ 7.040,49 e provisões tributárias de Imposto de Renda e Contribuições Sociais num valor de R\$ 265.099,00 apresentando como resultado em 31 de dezembro de 2017 um prejuízo líquido de R\$ (916.398,39)

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

NOTA 04

PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimonio Social esta representado no exercicio de 2017 por um prejuizo Liquido no exercicio de R\$ (916.398,39) mais um saldo do inicio de exercicio de R\$ 3.541.991,33, menos um ajuste de exercicios anteriores de R\$ 195.369,01 e com distribuicao de lucro de R\$ 800.000,00 totalizando um saldo final de lucros acumulados em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 2.020.961,95.

JORGE ANTONIO GABRIEL LASEEK
CPF: 189.087.899-15
SOCIO GERENTE

SONIA APARECIDA BUENO LASEEK
CPF: 328.151.909-15
SOCIA GERENTE

PAULINO JOSE DE OLIVEIRA
CRC: 038198-0/4-PR CPF: 2708451987
Contador

Handwritten signature of Paulo Jose de Oliveira and a circular stamp with text: PAULO JOSE DE OLIVEIRA, CRC: 038198-0/4-PR, Contador.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Cristina Cristina Milan Corraia
Escritório: Rua...
TUC-96290

Tabulacao de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Copia
FNNR9210

17/12/2017
Cristina Milan Corraia
Substituta

CONFERIDO CONFERIDO CONFERIDO
engenharia

Handwritten signatures and initials.

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

Relatório Econômico em 31/12/2017

1 - Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	13.106.896,64	100,00%
Passivo Circulante	7.018.376,82	
A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de Dívida Líquida		
3 - Liquidez Geral		
Ativo Não Circulante	8.321.440,38	100,00%
Exigível Total	8.321.440,38	
A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de Dívida Total		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		
Exigível Total	8.321.440,38	97,86%
Patrimônio Líquido	8.529.961,91	
Capital Terceiros é garantido por 97,86 p/ cento do capital próprio		
7 - Imobilização do Capital Próprio		
Ativo Não Circulante	3.735.505,69	43,84%
Patrimônio Líquido	8.529.961,91	
Ativo Permanente representa 43,84 p/ cento do capital próprio		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		
Prejuízo Líquido	916.398,39	10,75%
Patrimônio Líquido	8.529.961,91	
O Prejuízo líquido é de 10,75 p/ cento do capital próprio		
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		
Passivo Circulante	7.018.376,82	
Exigível não circulante	1.303.063,56	
Ativo Total	16.842.402,33	100,00%
A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de Dívida Total		

2 - Liquidez Seca		
Ativo Circulante	13.106.896,64	100,00%
Passivo Circulante	7.018.376,82	
A empresa tem R\$ 1,87 para cada R\$ 1,00 de Dívida		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		
Exigível Total	8.321.440,38	49,41%
Ativo Total	16.842.402,33	
Capital Terceiros representa 49,41 p/ cento do ativo total		
6 - Imobilizado do Investimento Total		
Ativo Não Circulante	3.735.505,69	22,18%
Ativo Total	16.842.402,33	
Ativo Permanente representa 22,18 p/ cento do ativo total		
8 - Rentabilidade do Investimento Total		
Prejuízo Líquido	916.398,39	5,44%
Ativo Total	16.842.402,33	
O Prejuízo líquido é de 5,44 p/ cento do investimento total		
10 - Capital de Giro Próprio		
Ativo Circulante	13.106.896,64	
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	13.106.896,64
(-) Passivo Circulante	7.018.376,82	
(-) Passivo não circulante	1.303.063,56	8.321.440,38
(-) Capital de Giro Próprio		4.785.456,22
12 - Solvencia Geral		
At. circulante e At. não circ.	16.842.402,33	100,00%
Exigível	9.621.504,34	
A empresa tem R\$ 1,75 para cada R\$ 1,00 de Dívida		

CONFERIDO
 Engenharia

155

[Handwritten signatures and initials]

CONFERIDO
 Engenharia

CONFERIDO
 Engenharia

CONFERIDO
 Engenharia

CONFERIDO
 Engenharia



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Arv Tristão
Titular

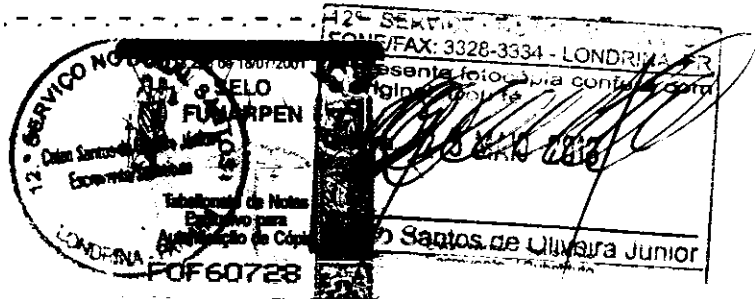
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edemilson Donisete Macri
Iwercil Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

FI 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ 85.411.544/0001-07.-----



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei: 19.350-17 - Tab. X - 141 VRD x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Maio de 2018.

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado





GABRIEL & FILHOS

Construtora J Gabriel Ltda
Avenida Jules Verne, nº 1200 – Parque Industrial – CILLO III – Londrina – PR
CNPJ: 85.411.544/0001-07 - Inscrição Estadual 601.24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br

85.411.544/0001-07
Edital de Tomada de Preços nº 2/2018
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA. MODELO Nº 06
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

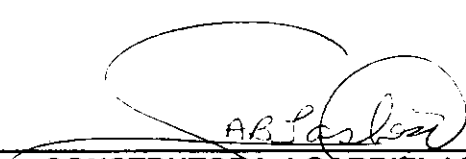
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Tomada de Preço nº. 2/2018

O signatário do presente, em nome da proponente Construtora J. Gabriel Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
CPF: 328.151.909-15
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.

Construtora J. Gabriel Ltda - CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cillo III | Cep. 86.072-450 | Londrina PR | F. [43] 3327 6632

CONSTRUTORA
engenharia

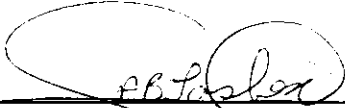
057


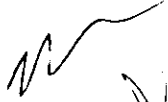

Termo de Encerramento

A presente "Habilitação" encontra-se totalmente rubricada e contém 58 folhas numeradas de 01 a 58 e destina-se a apresentação da Habilitação solicitada no Edital de Tomada de Preço nº2/2018, junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara -PR.

85.411.544/0001-07
CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.
AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

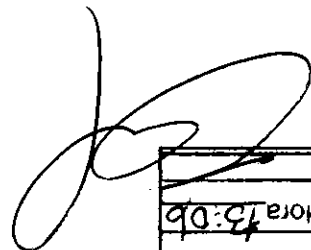
Nova Santa Barbara – PR, 07 de junho de 2.018.


CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.
Representante Legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.

nde, MS | 67 3393 6060

3327 6632



ASSINATURA
NOME
DATA 01/06/18 Hora 13:06
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
<input checked="" type="checkbox"/> CHAMADA DE PREÇO Nº 2/2018
CARTA CONVITE Nº
PROTÓCOLO Nº 15/2018
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR

160



UNITE

102

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

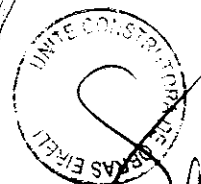
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Circular stamp: ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
Circular stamp: OBRAS E REPARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

ÍNDICE

➤ CADASTRO	003
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 13	006
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 10	008
➤ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	010
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 12	013
➤ CNPJ	015
➤ CONTRATO SOCIAL	017
➤ CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	023
➤ FGTS	028
➤ CNDT	030
➤ CREA	032
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 02	040
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 03.1	042
➤ COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA	044
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 04	061
➤ COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – RESPONSÁVEL TÉCNICO	063
➤ RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	066
➤ CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	068
➤ PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA – MODELO Nº 05	070
➤ BALANÇO PATRIMONIAL	072
➤ FALÊNCIA	090
➤ JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DE CAPITAL	092
➤ DECLARAÇÃO – MODELO Nº 06	094
➤ TERMO DE ENCERRAMENTO	096

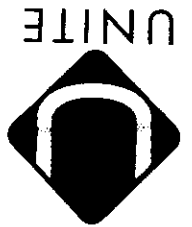


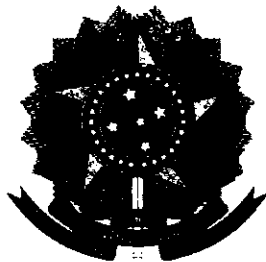
Handwritten scribbles and a circular stamp.

CADASTRO

887

000003





00004

- 205

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **01.584.022/0001-09**

Razão Social / Nome: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Unidade Cadastradora: **373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO
INCRA/PR**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

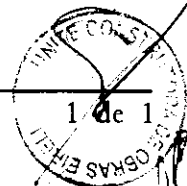
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

Rua Luis Carlos Zani 2041 - Ibiporã - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





000705

- 100

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.584.022/0001-09 Validade do Cadastro: 11/10/2018
Razão Social / Nome: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Domicílio Fiscal: 75914 - Ibiporã PR
Unidade Cadastradora: 373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR
Atividade Econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Rua Luis Carlos Zani 2041 - Ibiporã - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	31/10/2018	
FGTS	Validade:	09/06/2018	
INSS	Validade:	31/10/2018	
Trabalhista	Validade:	23/11/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2018
Receita Municipal	Validade:	12/07/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 5.19; LG = 3.90; LC = 26.51

Patrimônio Líquido: R\$ 7.126.854,95

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 30/05/2018 16:32

CPF: 024.201.009-13 Nome: GRACIELA LEDI MARKUS ROSA

Ass: _____

1 de 21
Ass: [Assinatura]

Handwritten marks and a circular stamp. The stamp contains the text "UNITE CONSULTORIA EMPRESARIAL" around the perimeter and "UNITE" at the top. There are several scribbles and lines over the stamp and surrounding area.

DECLARAÇÃO - MODELO nº 13



06000



00007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO N.º 13

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

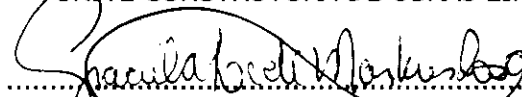
Trechos:

- Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos;
- Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt;
- Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra;
- Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.

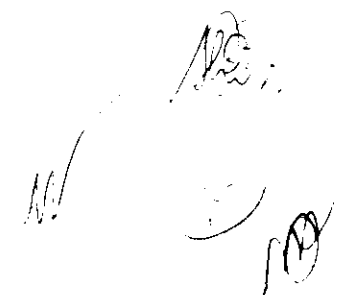
O signatário da presente, a **Sra. Graciela Ledi Markus Rosa**, representante legalmente constituído da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI


.....
Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)
RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09
UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "CENTRO DE OBRAS E RELE" around the perimeter. A large handwritten number "8" is written over the stamp.

DECLARAÇÃO - MODELO nº 10

153

000708





00009

- 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Eu, **Graciela Ledi Markus Rosa**, RG nº **6.841.790-2/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09

**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

Rua Luiz Carlos Zani, 2041

Jardim San Rafael - CEP 86200-000


Ibiporã - PR



00010

171

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
*[Handwritten signature]*

00011


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/12/1996, NIRE: 41600613040, CNPJ: 01.584.022/0001-09, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 , JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Titular/Administrador

Ibiporã - PR, 11/01/2018



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:44 SOB Nº 20180039245.
PROTOCOLO: 180039245 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180408. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação






273

TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: XEKN8.vAdBa.4aY0v-5Vr6V.rZlZp
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de
 GRACIELA LEI MARCOS ROSA. 111
 F36HYB258-602643-83 18051
 Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de Janeiro de 2018.

DAYANO WYARA ALVES
 ESCRIVENTE

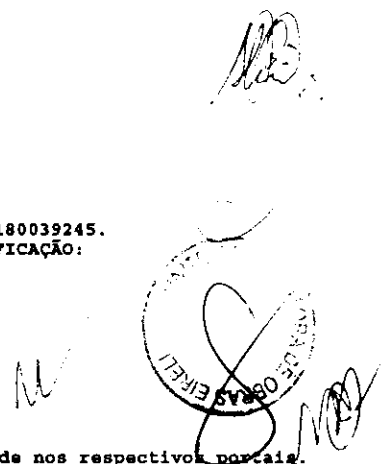
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Suellem Siqueira
Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:44 SOB N° 20180039245.
 PROTOCOLO: 180039245 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800180408. NIRE: 41600613040.
 UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





00013

174

DECLARAÇÃO – MODELO nº 12



00014

175

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO N.º 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

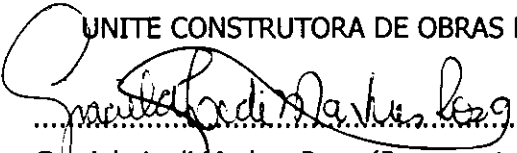
Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos;
- Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt;
- Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra;
- Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.

O signatário da presente, a **Sra. Graciela Ledi Markus Rosa**, representante legalmente constituído da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

.....
Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)
RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09
UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR

Handwritten signatures and scribbles



CNPJ

917

RECIBO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

800016

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.584.022/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1996
NOME EMPRESARIAL UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR		TELEFONE (41) 3095-8300
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNITEENG@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 11:38:01 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text "SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS" and "SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS".

Handwritten signature.

CONTRATO SOCIAL

273

000017



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0

00018

Folha: 1 de 4

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, brasileira, maior, natural de Horizontina/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 024.201.009-13, portadora da Carteira de identidade civil nº 6.841.790-2/SESP/PR, expedida em 04/05/2006, residente e domiciliada na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82940-420, **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, Ibipora-PR, CEP: 86200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.584.022/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0061304-0 em 11/12/1996, **RESOLVE** alterar a **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), divididos em 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado com reservas de **LUCROS ACUMULADOS**, que nesta data passa a constituir o capital social da **EIRELI**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor:R\$
GRACIELA LEDI MARKUS ROSA	100	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA, brasileira, maior, natural de Horizontina/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 024.201.009-13, portadora da Carteira de identidade civil nº 6.841.790-2/SESP/PR, expedida em 04/05/2006, residente e domiciliada na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Cajuru, Curitiba-PR, CEP:82940-420, **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.584.022/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0061304-0 em 11/12/1996. **RESOLVE** consolidar a **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** e tem sede e domicílio na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Bairro Jardim San Rafael, CEP: 86200-000 em Ibiporã-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DA EIRELI: 1) **ENGENHARIA CIVIL:** prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA:** prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 3) **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:** locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GRACIELA LEDI MARKUS ROSA	100	5.000.000	5.000.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB N° 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0**

00020

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá à titular **GRACIELA LEDI MARKUS ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

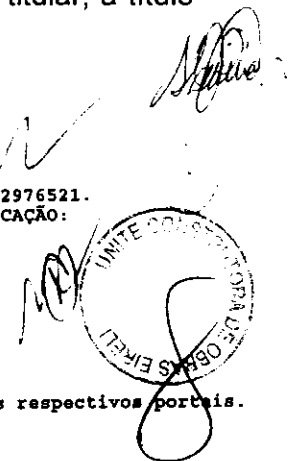
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI, poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de **ANTECIPAÇÃO DE LUCROS**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB N° 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/MF: nº 01.584.022/0001-09
NIRE: 416.0061304-0

000021

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibiporã-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

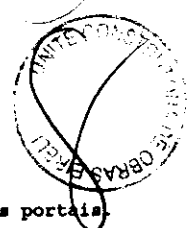
Ibiporã-PR, 17 de maio de 2018.


GRACIELA LEDI MARKUS ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB N° 20182976521.
PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802076039. NIRE: 41600613040.
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVICÓ DISTRITAL SAZANASUL TERMO
 TABELADNATO E REGISTRO CIVIL S
 Av. Nossa Senhora de Lurdes, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3093-5000
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 9mJZ.cYUBa.rJYBv-5Vr6V.evmrk
 Valide em <http://funarpen.coa.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 GRACIELA LEDI MANKUS ROCHA. ***
 F13WEZ6U-62166F-10 #ADAS#
 Em testemunho da verdade.

Curitiba, 27 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
 SILVANA DA SILVA
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 09:32 SOB Nº 20182976521.
 PROTOCOLO: 182976521 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802076039. NIRE: 41600613040.
 UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS BIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]





00023

184

CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Circular stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÃO]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 01.584.022/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

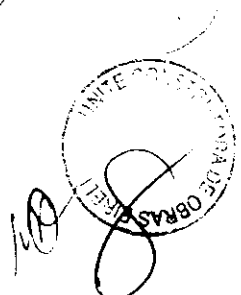
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:30 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **C8E4.B5EC.3039.86CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018064095-36

106

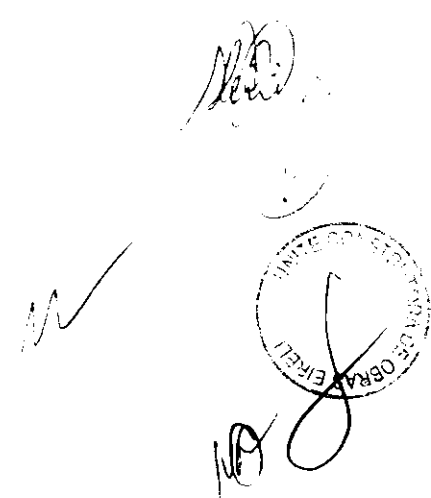
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.584.022/0001-09**
Nome: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and a circular stamp of UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 4217/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEST2442TU72

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
102773	01.584.022/0001-09	ISENTA	266

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de terraplenagem, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações

Ibiporã, 28 de Maio de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000727



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 266 / 2016

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 4082/2018 de 03 de Abril de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102773**Nome/Razão Social** UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**CNPJ/CPF:**

01.584.022/0001-09

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 - SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4391-6/00 - Obras de fundações.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 05/04/2018

Válido até: 30/03/2019

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.** Expedido a Título Precário conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. Renovar anualmente de Janeiro a Março.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual**;
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008. **IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

05/04/2018

Alvará

[Handwritten Signature]
Edson Ant. Gomes
 Secretário de Finanças
 CPF: 911.439.259-00



[Handwritten Signature]
Melissa Kinoshita Minami
 Fiscal - Mat. 2941

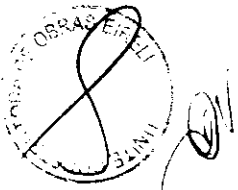
TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ - PR
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
AUTENTICAÇÃO
 O SELO DE AUTENTICAÇÃO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.

15 MAI 2018

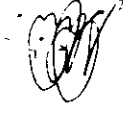
Raquel Fabiana Fiori *João Eduardo Candido Reis*
 Tab. Titular Tab. Titular
 Lei 15.288 de 18.12.2005 Lei 15.288 de 18.12.2005

SELO DE AUTENTICAÇÃO FIEL AO ORIGINAL
 O REPRODUTIVO NÃO É ORIGINAL.

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOA79117



[Handwritten scribble]



FGTS

159

000028



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01584022/0001-09
Razão Social: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 2041 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR /
86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

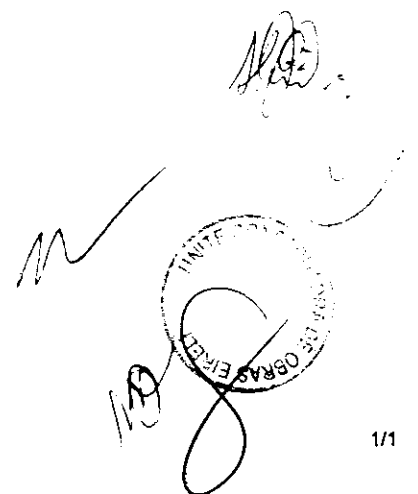
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

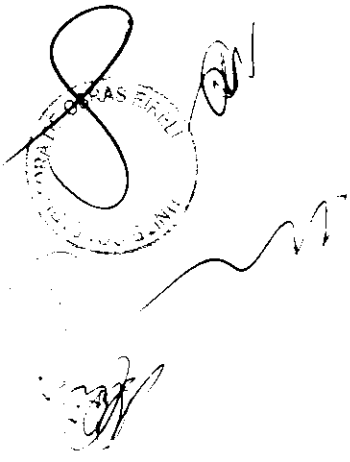
Certificação Número: 2018051108195350367170

Informação obtida em 14/05/2018, às 07:21:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



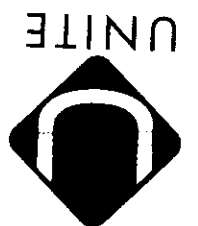
Handwritten signature and circular stamp of UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP.



CNDT

107

000030





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.584.022/0001-09

Certidão nº: 148755152/2018

Expedição: ~~24/04/2018~~, às 07:34:19

Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.584.022/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

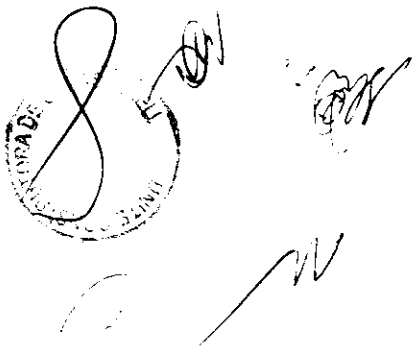
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CREA

193

000732





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78791/2018

Validade: 28/11/2018

Razão Social: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 01584022000109

Num. Registro: 14201

Registrada desde : 19/03/1997

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041 JD SAN RAFAEL

Município/Estado: IBIPORA-PR

CEP: 86200000

Objetivo Social:

1) Engenharia Civil: prestação de serviços, planejamento, administração e execução de projetos e obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de construção civil, saneamento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagens, fundações e sondagens; 2) Consultoria e Assessoria Técnica: prestação de serviços de consultoria, assistência e assessoria em projetos e obras nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental; 3) Locação e manutenção: locação e manutenção de automóveis, máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas à área da Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira: PR-16706/D Data de Expedição: 05/03/1986

Desde: 07/07/1999 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/01/2015

Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - WELITON PAZETTO DE FREITAS

Carteira: PR-144657/D Data de Expedição: 03/03/2015

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - JULIANA MAYUMI CIHODA

Carteira: SP-5069374436/D Data de Expedição: 01/08/2014

Desde: 02/12/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 18/07/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 149953 Data do Visto: 09/11/2015

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

4 - MAITE BERGAMASCHI COURA

Carteira: SP-5068941854/D Data de Expedição: 11/08/2015

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 149973 Data do Visto: 10/11/2015

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do Artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Para fins de: LICITAÇÕES

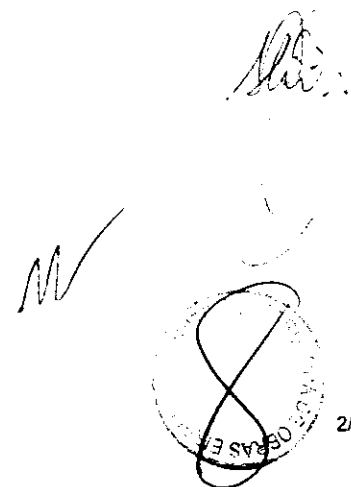
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213022/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2018 10:47:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18058/2018**

Validade: 06/08/2018

Nome Civil: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16706/D

Registro Nacional : 1700799487

Registrado(a) desde : 05/03/1986

Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA

IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 06/10/1962

Carteira de Identidade : 3.093.531-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 61372773991

Título: ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/02/1986

Diplomação : 21/02/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50538/2018.

Emitida via Internet em 07/02/2018 16:54:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000736

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60882/2018**

Validade: **22/10/2018**

Nome Civil: **WELITON PAZETTO DE FREITAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144657/D

Registro Nacional : 1714091481

Registrado(a) desde : 03/03/2015

Filiação : AYRTON ROQUE DE FREITAS

FRANCISCA PAZETTO DE FREITAS

Data de Nascimento : 31/07/1991

Carteira de Identidade : 10.035.069-6

Naturalidade : ALTONIA/PR

CPF : 07864245919

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/02/2015

Diplomação : 26/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 161077/2018.

Emitida via Internet em 25/04/2018 13:31:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18060/2018**

Validade: 06/08/2018

Nome Civil: JULIANA MAYUMI CIHODA
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5069374436/D
Registro Nacional : 2613453524
Registrado(a) desde : 01/08/2014

Visto Nº : 149953

Dt. Expedição Visto : 09/11/2015

Filiação : JORGE HIDEKI CIHODA
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES CIHODA
Data de Nascimento : 28/12/1990
Carteira de Identidade : 468649839
Naturalidade : PRESIDENTE BERNARDES/SP

CPF : 39600766819

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 12/07/2014
Situação : Regular

Diplomação : 12/07/2014

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 17/12/2011
Situação : Regular

Diplomação : 17/12/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50541/2018.

Emitida via Internet em 07/02/2018 16:54:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000738

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60672/2018**

Validade: 22/10/2018

Nome Civil: **MAITE BERGAMASCHI COURA**

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5068941854/D

Registro Nacional : 2611463557

Registrado(a) desde : 11/08/2015

Filiação : MILTON CALVO COURA

SILVIA HELENA BERGAMASCHI COURA

Data de Nascimento : 13/12/1990

Carteira de Identidade : 47428055X

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Visto Nº : 149973

Dt. Expedição Visto : 10/11/2015

CPF : 39342516840

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 17/12/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: Que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do Artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Diplomação : 17/12/2011

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 13/07/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

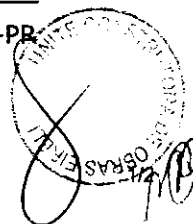
Diplomação : 13/07/2015

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 160554/2018.

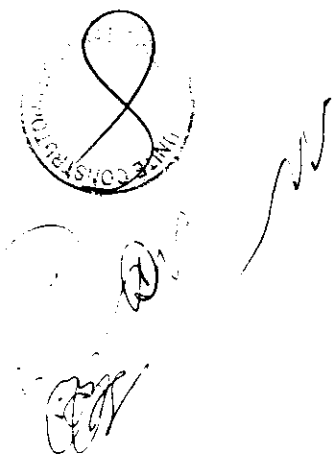


Emitida via Internet em 25/04/2018 10:06:59

000739

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO - MODELO nº 02

200

000040





00041

351

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO Nº 02

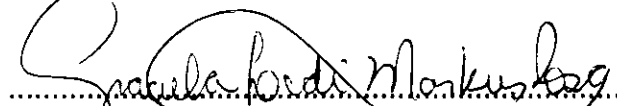
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O signatário do presente, a **Sra. Graciela Ledi Markus Rosa**, representante legalmente constituído da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI



Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

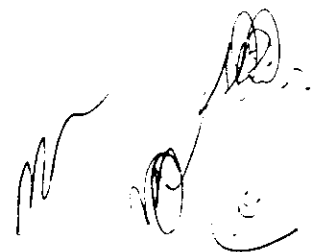
01 584 022/0001-09

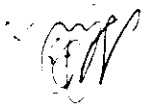
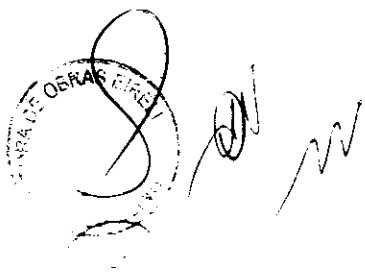
**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

Rua Luiz Carlos Zani, 2041

Jardim San Rafael - CEP 86200-000

Ibiporã - PR





DECLARAÇÃO - MODELO nº 03.1

202

000042





000743

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

003

MODELO Nº 03.1**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos;
- Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt;
- Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra;
- Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.

Nome da Empresa: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ nº: 01.584.022/0001-09

Endereço: Rua Luiz Carlos Zani, Nº 2041, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, IBIPORA /PR

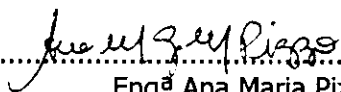
Fone: (41) 3095-8300

E-mail: unitelicitacao@gmail.com

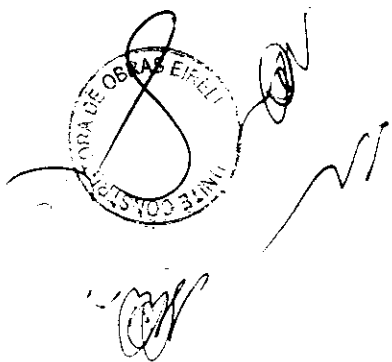
O representante técnico da **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, Sra. Ana Maria Pizzo, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI


.....
Eng^a Ana Maria Pizzo
CREA/PR nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

01 584 022/0001-09**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

004

000044





UNITE

000745

055

**ESCLARECIMENTO SOBRE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DA EMPRESA E DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

1. Para comprovar a **Capacidade Técnica da Empresa** – Item 10.2, subitem 3, alínea d (citado no quadro abaixo), apresentamos Certidão de Serviços Executados emitido pela **Prefeitura Municipal de Jacarezinho** em nome da Unite.

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Com Concreto Betuminoso Usinado A Quente – CBUQ	160,00 ton

2. Para comprovar a **Capacidade Técnica da Engenheira Responsável Técnica indicada para a licitação, Eng. Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo**, Item 10.2, subitem 3, alínea f e item 04.2 (citados no quadro abaixo), apresentamos as Certidões de Serviços Executados emitidos pela **Prefeitura Municipal de Curitiba e Prefeitura Municipal de Sapopema**.

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação Com Concreto Betuminoso Usinado A Quente – CBUQ.

**CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

000746

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representada pela Srta. Fabiane Pereira Figueiredo, CREA n.º144293/D, vem através desta certificar que a Empresa Unite Consultoria Engenharia e Empreendimentos Ltda, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 01.584.022/0001-09 e CREA/PR n.º 14.201/F, executou obras de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Jardim Syllas Peixoto, Jacarezinho/PR.

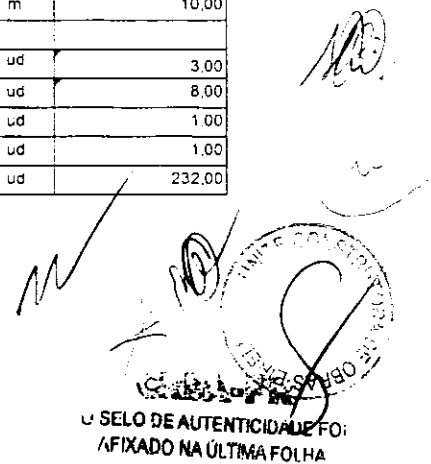
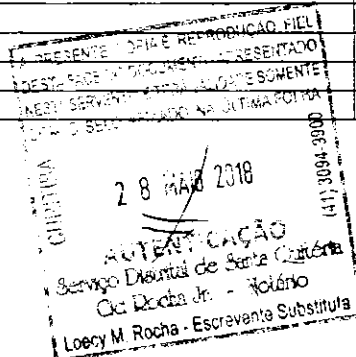
CONTRATO: N.º 083/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.892.526,21

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2015 a 13/12/2016

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
311.01.04	DEMOLIÇÕES		
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento_ Av. São Paulo(galeria)	m³	313,24
311.02	TERRAPLENAGEM		
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
311.02.01.005	Remoção de Árvore > 0,30m	ud	43,00
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
311.02.02.001	Remoção Revestimento Primário	m³	5.254,32
311.02.02.011	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 500m a 1.000m	m³	5.254,32
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
311.02.03.001	Compactação de Aterro - 95% PN	m³	5.254,32
311.03	DRENAGEM		
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. Caixa de concreto armado seção variável	m³	3.778,00
	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. _tubos	m³	22.437,87
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	7.120,90
	Reaterro com Apiloamento _tubos	m³	10.281,78
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço, CS _ PS -2 PB 1000mm	m	2.121,00
	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço, CS _ PS -2 PB 1000mm	m	317,00
	Corpo de BSTC ø 0,50 sem Berço CS _ PS -2 PB 1000mm	m	665,00
	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço. CAPA-2 PB 1000 mm	m	270,00
	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço. CAPA-2 PB 1000 mm	m	63,00
	Corpo de BSTC ø 1,20 armação simples sem Berço. CAPA-2 PB 1000 mm	m	165,00
	Corpo de BSTC ø 1,50 armação simples sem Berço. CAPA-2 PB 1000 mm	m	1.506,00
	Caixa semi circular em concreto pre moldado ø 30cm	m	10,00
311.03.03	CAIXAS / POÇOS		
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	3,00
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	8,00
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	1,00
311.03.03.005	Caixa de Ligação/Queda 1,20	ud	1,00
	Boca de Lobo Simples _ completo	ud	232,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

000743

003

311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL		
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m ²	6.556,51
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	30,00
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Círculo	ud	9,00
	Placa de Regulamentação - Losângo	ud	2,00
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	35,00
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
	Pintura de Faixas	m ²	1.246,40
311.08.02.037	Tachão Bidirecional	ud	56,00
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS		
311.09.01	DIVERSOS		
	Muro de arimo, estrutura em concreto armado, alvenaria de tijolos, chapisco e emboço	m ²	80,00
311.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
311.11.01	CURVA DE NÍVEL		
	Vala de infiltração 3,5 x 3,5 x 7,00m	ud	2,00
	Fornecimento e plantio por semeadura de Braquiara	m ²	5.000,00
	Remoção e Re colocação de Cerca de Arame	m ²	250,00
311.11.02	DISSIPADOR DE ENERGIA		
	Enrocamento com rachão e concreto Fck: 20 Mpa	gb	1,00
	Guarda corpo com estrutura de concreto e tubos de aço galvanizado de 2"	m	15,00
311.11.03	PRAÇA SAÍDA PARA CAMBARÁ		
	Sarjeta trapezoidal de concreto	m	12,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnico o engenheiro Gerson Fabiano Almeida - CREA n.º 69.560/D.

Jacarezinho, 14 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Fabiane Pereira Figueredo
 Fiscal de Obra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Eng.ª Civil CREA PR-144293/D

Fabiane Pereira Figueredo
 CPF 120 752 637-10
 Engenheira Civil CREA PR 144293/D

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTA SENVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
 COM O SELO AFINADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SELO
 FUNDAMENTAÇÃO
 Serviço Distrital do
 Cel. Docim Jr.
 Gerson M. Rocha - Esc.
 Excluído para
 Autenticação de Cópia

FOG41742

(41) 3094-9000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
 A 05192

[Handwritten signatures and stamps]

UNITE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JACAREZINHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GERSON FABIANO ALMEIDA
Carteira Profissional: PR-69560/D
Acervo Técnico Nº.: **5371/2017**
Selos de autenticidade: **A 051927**

RNP Nº: 1707925232
Protocolo Nº.: **2017/00341525**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**GERSON FABIANO ALMEIDA**

Carteira Profissional: PR-69560/D

Acervo Técnico Nº.: **5371/2017**Selos de autenticidade: **A 051927**

RNP Nº.: 1707925232

Protocolo Nº.: **2017/00341525**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00341525.

Emitida via Internet em 05/02/2018 11:57:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Emilio de Menezes nº 450, São Francisco.
CEP: 80510-320 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

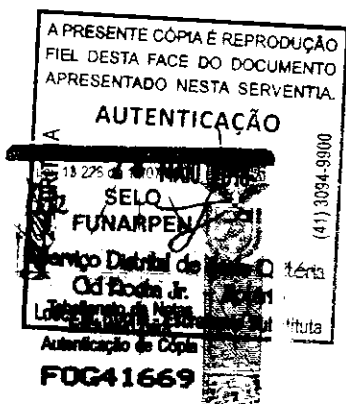
00052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ - 76.417.005/0005-00
UNIDADE TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO
CERTIDÃO N.º 05/2018 - SMOP - 10
ATESTADO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ

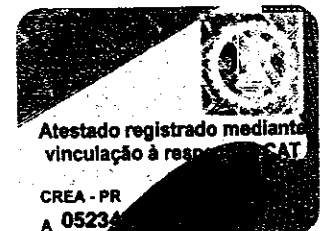
012

Atestamos para os devidos fins, que de acordo com os documentos arquivados nesta SMOP, que a Empresa PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME. Portadora do CNPJ sob nº 00.761.666/0001-62, vencedora do PE 133/2016 – SMOP-UTIP, representada pela responsável Engenheira Civil Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo – CREA PR-16.706/D, conforme ART nº 20163567133, aplicou 23.700ton de C.B.U.Q – Faixa C, numa área de 240.000m², equivalente a 9.600m³ no período de 22/08/2016 a 20/12/2017, fornecido pela contratante em diversas ruas da jurisdição do Município de Curitiba.

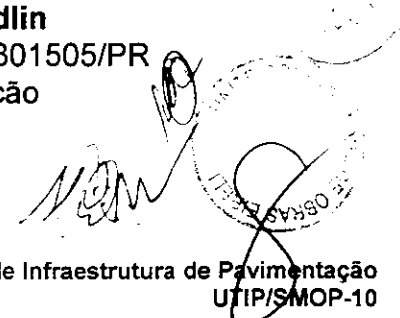
Curitiba, 25 de janeiro de 2018.




Engenheiro Civil Jociel Parolin Filho
Matrícula 163.966 – CREA 89.586 D/PR
Un. Técnica de Infraestrutura de Pavimentação
Assessor Técnico




Engenheira Química Ana Carolina Schmidlin
Matrícula 140.406 – CREA 73.086 D/PR – CRQ 09301505/PR
Un Técnica de Infraestrutura de Pavimentação
Diretora



Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação
UTIP/SMOP-10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

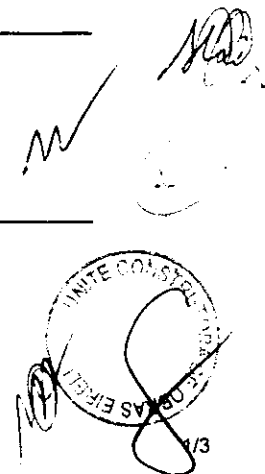
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional: PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.: **474/2018**
Selos de autenticidade: **A 052348**

RNP Nº: 1700799487
Protocolo Nº.: **2018/00032853**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 474/2018

Protocolo Nº.: 2018/00032853

Selos de autenticidade: A 052348

ART Nº.: 20163567133 0..... Registrada: 23/08/2016.....
 Empresa Executora...: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
 76.417.005/0001-86.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: DIVERSOS, S/N CURITIBA.....
 Município/Estado...: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....: 22/08/2016..... Data de Conclusão: 20/12/2017.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO
 USINADO A QUENTE), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NAS REGIONAIS CIC, BOA
 VISTA E SANTA FELICIDADE COMO ÁREA DE ATUAÇÃO
 PRIMÁRIA, PODENDO EXECUTAR SERVIÇOS SE NECESSÁRIO,
 COMO ÁREA DE ATUAÇÃO SECUNDÁRIA, NAS REGIONAIS BAIRRO
 NOVO, BOQUEIRÃO, CAJURU, MATRIZ, PINHEIRINHO, PORTÃO
 E TATUQUARA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
 PREÇO N.º 133/2016 - LOTE 03.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

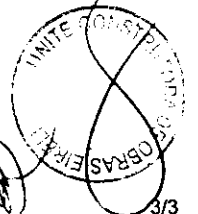
Acervo Técnico Nº.: **474/2018**Protocolo Nº.: **2018/00032853**Selos de autenticidade: **A 052348**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00032853.

Emitida via Internet em 05/02/2018 12:15:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico Nº.: **224/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.752, A 035.753**

RNP Nº.: 1700799487

Protocolo Nº.: **2017/00011391**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 224/2017

Protocolo Nº.: 2017/00011391

Selos de autenticidade: A 035.752, A 035.753

ART Nº.: 20163904610 0..... Registrada: 13/09/2016.....
 Empresa Executora.: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUN. DE CENTENARIO DO SUL - CNPJ/CPF:
 75.845.503/0001-67.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 5.550,13 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: DIVERSOS, S/N VILA PROGRESSO.....
 Município/Estado.: CENTENARIO DO SUL/PR.....
 Data de Início.: 12/09/2016..... Data de Conclusão: 17/09/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E
 ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE
 AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (CBUQ) DE DIVERSAS RUAS
 DO DISTRITO - VILA PROGRESSO, DO MUNICÍPIO DE
 CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO 79/2016.....
 Observação:.....

Alta

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 224/2017

Protocolo Nº.: 2017/00011391

Selos de autenticidade: A 035.752, A 035.753

ART Nº.: 20163906361 0..... Registrada: 13/09/2016.....
 Empresa Executora: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUN. DE SAPOPEMA - CNPJ/CPF:
 76.167.733/0001-87.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 2.608,67 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra: DIVERSOS, S/N.....
 Município/Estado: SAPOPEMA/PR.....
 Data de Início: 12/09/2016..... Data de Conclusão: 17/09/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 2.608,67 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
 SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA; RECUPERAÇÃO DE
 BASE COM BICA CORRIDA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO
 E REVESTIMENTO E REPERFILAMENTO EM CBUQ E PLACA DE
 OBRA DO PROGRAMA, CONFORME CONTRATO 293/2016.....
 Observação:.....

M.A.M.

M.A.M.

34



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 224/2017

Protocolo Nº.: 2017/00011391

Selos de autenticidade: A 035.752, A 035.753

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00011391.

Emitida via Internet em 09/05/2018 12:26:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and a circular stamp with the text "OBRA S EFETU".

DECLARAÇÃO - MODELO nº 04

001

890761





00062

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data de Registro	Assinatura
Único	Ana Maria Pizzo	Engº Civil	16.706/D	05/03/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

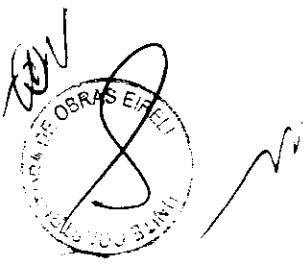
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)
RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09

UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI

Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR

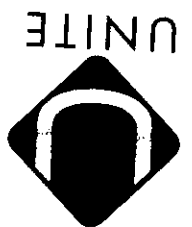


[Handwritten signature]

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

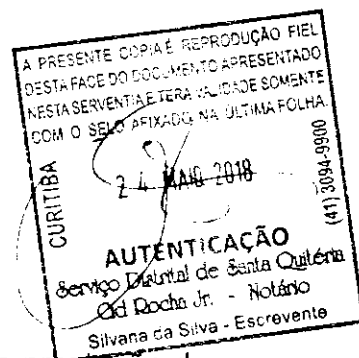
003

000063



000764

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a Empresa **UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.584.022/0001-09, com sede à Rua Coronel Manoel Marcondes, n.º 1326, Batel, Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Graciela Ledi Markus Rosa, brasileira, casada, administradora, portador do CPF sob n.º 024.201.009-13, Cédula de Identidade RG sob n.º 6.841.790-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57b, Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná; Representante Legal, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada, Engenheira Civil, portador do C.P.F. sob n.º 613.727.739-91; e Cédula de Identidade RG n.º 3.093.531-4/PR, inscrito no CREA – PR . Cart. Prof. n.º PR-16.706/D, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n.1887, apt 93, Alto da XV, Curitiba, Estado do Paraná; de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** a Empresa **UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contrata a referida Engenheira Civil para prestar os serviços na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade técnica é 04 (quatro) anos, iniciando-se em 19 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será pago a importância de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) mensalmente para prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme Cláusula Primeira.

11
CUNTA-PR
TABEL



CLÁUSULA QUARTA: Fica combinado entre as partes contratantes que a carga horária da presente Responsabilidade Técnica é de 04 (quatro) horas diárias, no período da tarde, das 14:00 às 18:00h.

CLÁUSULA QUINTA: Fica combinado entre as partes contratantes que qualquer das partes que quiser rescindir este instrumento particular de prestação de serviços de responsabilidade terá que dar aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para contratante e uma via para o contratado.

Curitiba, 19 de maio de 2016

Francisco de Assis...

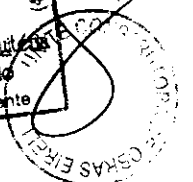
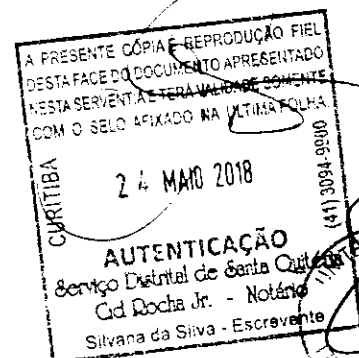


**Contratante – UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
C.N.P.J. N. 01.584.022/0001-09



Ana Maria Gaiessler...

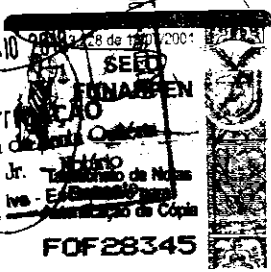
Contratado – ENG^o ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
C.P.F. N. 613.727.739-91



A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA

24 MAIO 2016



FOF28345

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fones: (41) 3342-7872
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: Of4c.90mli.Os39T-Xot6x.ed7D
Valide em <http://funarren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
GRACIELA LEDI MARIKUS ROSA e ANA MARIA
GAISSLER MOREIRA PIZZO, ***
FET6KB49A-1190771-10, INSECT
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 23 de maio de 2016.

MICHELE SFONKA FREITAS CARDOZA
Escritor
SENAL PUBLICO EM NUN. CENSEO





000766

226

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

[Handwritten signatures and stamps]

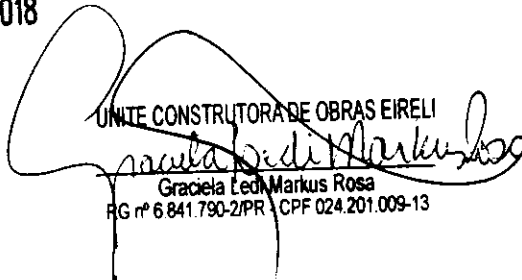
[Circular stamp: UNITE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GRABEÇA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018					
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BARBARA					
OBRA:	<p>Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos; • Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt; • Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra; • Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R. 					
PROPONENTE:	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI					
LOTE ÚNICO	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	QTDE	Estado de Manutenção
	Retroescavadeira	JCB 3CX	Locação	2017	1	bom
	Soprador a gasolina	Husqvarna 125BVx	Locação	2018	1	ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 12-H	Locação	2001	1	bom
	Caminhão Irrigador	Ford 1722	Locação	2005	1	bom
	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar CS423E	Locação	2010	1	bom
	Rolo de pneus pressão variável	Muller AP20	Locação	2010	1	bom
	Caminhão Espargidor	VW 13130	Locação	1985	1	bom
	Betoneira 600l	Menegotti Trifásica 7.5 Cv 4	Locação	2018	1	ótimo
	Máquina de Pintura de Faixas	Hilário ITH 2/200	Locação	2014	1	ótimo
	Caminhão Carroceria	Ford F350	Próprio	2008	1	bom
	Caminhão Basculante	Volkswagen 24-250	Locação	2010	1	bom
	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2422E	Locação	2010	1	bom
	Caminhão Basculante	Volkswagen 23210	Locação	2005	1	bom
Vibrocabadora de Asfalto	Leeboy 1000F	Locação	2013	1	ótimo	
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados durante a execução da obra.						

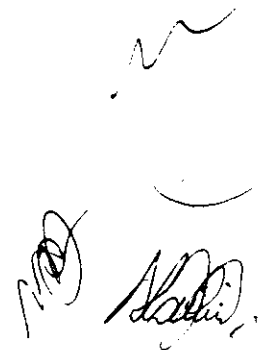
IBIPORÃ

07 JUN. 2018

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

 Graciela Led. Markus Rosa
 RG nº 6.841.790-2/PR | CPF 024.201.009-13

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

 Eng. Ana Maria Pizzo
 CREA/PR Nº 16706/D/IRG Nº 3.093.531-4 PR
 CPF Nº 613.727.739-91





00068

013

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A circular stamp with the text 'UNITE' and 'SISTEMAS' around the perimeter, and a large handwritten 'S' in the center.



000769

229

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018	
PROPONENTE:	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BARBARA	
OBJETO:	Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m ² , incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico. Trechos: • Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos; • Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt; • Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra; • Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R.	
LOTE:	Único	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 90

Item	Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução (dias)		
			30	60	90
1	Retroescavadeira	utilização			
		quantidade	1	1	0
2	Soprador a gasolina	utilização			
		quantidade	1	1	1
3	Motoniveladora	utilização			
		quantidade	0	1	0
4	Caminhão Irrigador	utilização			
		quantidade	1	1	1
5	Rolo Compactador liso auto propelido	utilização			
		quantidade	1	1	1
6	Rolo de pneus pressão variável	utilização			
		quantidade	1	1	1
7	Caminhão Espargidor	utilização			
		quantidade	1	1	1
8	Betoneira 600l	utilização			
		quantidade	1	1	1
9	Máquina de Pintura de Faixas	utilização			
		quantidade	0	0	1
10	Caminhão Carroceria	utilização			
		quantidade	0	0	1
11	Caminhão Basculante	utilização			
		quantidade	3	3	3
12	Vibrocabadora de Asfalto	utilização			
		quantidade	1	1	1

IBIPORÃ

07 JUN. 2018

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Graciela Ledi Markus Ross
Graciela Ledi Markus Ross
RG nº 6.841.790-2/PR - CPF 024.201.009-13

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Ana Maria Pizzo
Engª Ana Maria Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4 PR
CPF Nº 819.727.739-81



00070

230

PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
A circular stamp with the text 'UNITE' at the top and 'UNITE' at the bottom. A large, stylized signature is written across the center of the stamp.



00071

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**ÍNDICES FINANCEIROS**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

07 JUN. 2018

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) Ou (AC + RLP) / (PC + PNC)	LG = (6.634.517,20 + 0,00) / (250.302,39 + 1.449.873,00)	3,90
Liquidez Corrente LC = AC / PC	LC = (6.634.517,20 / 250.302,39)	26,51
Solvência Geral SG = AT / (PC + ELP) Ou AT / (PC + PNC) Ou (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 8.827.030,34 / (250.302,39 + 1.449.873,00)	5,19
Endividamento E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) Ou (PC + PNC) / (AC + RLP + AP) Ou (PC + PNC) / AT Ou (PC + ELP) / AT	E = (250.302,39 + 1.449.873,00) / (6.634.517,20 + 0,00 + 2.192.513,14)	0,19

AT - Ativo Total = (AC+RLP+AP): (8.827.030,34);
PC - Passivo Circulante: (250.302,39);
AC - Ativo Circulante: (6.634.517,20);
ELP (PNC) - Exigível a Longo Prazo: (1.449.873,00);
RLP - Realizável a Longo Prazo: (0,00);
AP - Ativo Permanente: (2.192.513,14).

OBS. Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa

RG Nº 6.841.790-2 PR – CPF Nº 024.201.009-13

Reinaldo Sabóia Mendes Júnior
CRC: PR 024166/09



00072

002

BALANÇO PATRIMONIAL

Handwritten signature

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41203620406 01.584.022/0001-09

NOME EMPRESARIAL
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	62847562915	REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR: 62847562915	704203455024462285 5	15/09/2017 a 15/09/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01584022000109	UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LT:01584022000109	524504410044634419 023573891049800973 74	20/12/2016 a 19/12/2019	Não
Contador	62847562915	REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR: 62847562915	704203455024462285 5	15/09/2017 a 15/09/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.
A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/01/2018 às 09:51:44

E7.4C.D5.B5.44.9C.3F.E8
72.51.00.F9.83.F8.72.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI]

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 NIRE 41203620406
 CNPJ 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem 24
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Ibiporã
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/12/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7996

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 24
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7996
 Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.584.022/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

- 005

Data de término

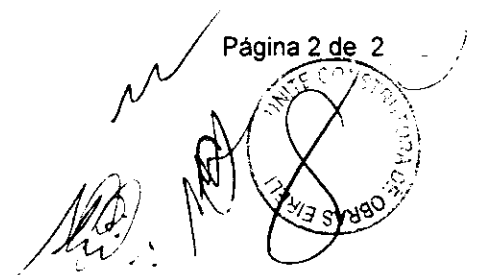
31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Handwritten signatures and a circular stamp of UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

00077

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 10.412.629,62	R\$ 10.561.370,39
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.428.089,10	R\$ 8.587.375,21
DISPONIVEL	R\$ 7.235.659,77	R\$ 7.322.076,53
CADIA GERAL	R\$ 7.187.427,16	R\$ 7.354.209,29
CADIA	R\$ 7.187.427,16	R\$ 7.354.209,29
(-) BANCOS	R\$ 48.232,61	R\$ (32.132,78)
BRADESCO	R\$ 209,98	R\$ 619,46
(-) C.E.F	R\$ (1.144,52)	R\$ (34.644,01)
BANCO DO BRASIL	R\$ 49.167,15	R\$ 1.995,79
CREDITOS	R\$ 1.192.429,33	R\$ 1.265.298,68
CLIENTES	R\$ 1.122.964,43	R\$ 1.185.535,19
CLIENTES	R\$ 1.122.964,43	R\$ 1.185.535,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.209,96	R\$ 15.165,88
COFINS A COMPENSAR	R\$ 5.154,54	R\$ 5.154,54
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA	R\$ 1.313,92	R\$ 1.313,92
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 6.383,78	R\$ 7.349,70
PIS A COMPENSAR	R\$ 1.347,72	R\$ 1.347,72
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 55.264,94	R\$ 64.597,61
CONSORCIOS	R\$ 35.467,64	R\$ 44.800,31
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 19.797,30	R\$ 19.797,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.984.540,52	R\$ 1.963.995,18
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.653.604,49	R\$ 1.603.059,15
BENS EM OPERACAO	R\$ 1.684.196,75	R\$ 1.823.241,65
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 60.660,00	R\$ 60.660,00
VEICULOS	R\$ 1.277.536,75	R\$ 1.394.581,65
DIREITO DE USO DE TELEFONES	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TRATORES E ASSEMBLHADOS	R\$ 543.300,00	R\$ 365.300,00
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	R\$ (230.592,26)	R\$ (220.182,50)
(-) HDEP AC DE MAQAPARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (4.357,35)	R\$ (4.357,35)
(-) HDEP AC DE TRATORES E ASSEMBLHADOS	R\$ (72.197,50)	R\$ (65.961,91)
(-) HDEP AC DE VEICULOS	R\$ (154.037,41)	R\$ (148.843,24)
INVESTIMENTOS	R\$ 330.936,03	R\$ 360.936,03
AVALIADAS EQUIV PATRIMONIAL	R\$ 330.936,03	R\$ 360.936,03
PARTICIPACAO SOCIETARIA	R\$ 370.000,00	R\$ 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA - EQUIVALENCIA	R\$ (38.063,97)	R\$ (39.063,97)
P A S S I V O	R\$ 10.412.629,62	R\$ 10.561.370,39
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 270.849,34	R\$ 272.573,57
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 270.849,34	R\$ 272.573,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 218.792,97	R\$ 220.664,43
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 11.524,80	R\$ 8.865,90
CEF - FINANCIAMENTO	R\$ 207.268,17	R\$ 211.998,53
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 5.280,55	R\$ 26.159,73
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 15.025,96
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4.440,61
PIS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 1.056,32
COFINS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4.875,31
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 5.280,55	R\$ 721,93
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 46.775,82	R\$ 25.549,41
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 5.803,00	R\$ 1.926,00
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 13.575,65	R\$ 13.575,65
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.405,04	R\$ 636,32
INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 4.079,83
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CONSORCIO A PAGAR	R\$ 21.443,23	R\$ 1.782,71
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 3.248,90	R\$ 3.248,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.537.849,87	R\$ 1.504.731,40
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.537.849,87	R\$ 1.504.731,40
EMPRESTIMOS E FINANC A LONGO P	R\$ 131.699,99	R\$ 129.399,98
PROGER	R\$ 97.200,00	R\$ 97.200,00
CARTÃO BNDES	R\$ 34.499,99	R\$ 32.199,98
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.406.149,88	R\$ 1.375.331,42
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	R\$ 1.213.514,69	R\$ 1.188.402,90
PARCELAMENTOS INSS	R\$ 192.635,19	R\$ 186.828,52
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.603.930,41	R\$ 8.774.065,42
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.603.930,41	R\$ 8.774.065,42
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 6.583.930,41	R\$ 6.754.065,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 6.583.930,41	R\$ 6.754.065,42
(+) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUZO CORREÇÃO IPC	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F8.B4.AE.7A.C7.86.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	RS 10.551.370,30	RS 10.729.880,56
DISPONIVEL	RS 7.322.076,35	RS 7.491.207,47
CASH ON HAND	RS 7.354.208,29	RS 7.491.207,47
BANCO DO BRASIL	RS 1.095,79	RS 1.037,82
CREDITOS	RS 1.265.298,68	RS 1.263.177,90
CLIENTES	RS 1.195.535,19	RS 1.195.804,39
CLIENTES	RS 1.195.535,19	RS 1.195.804,39
IMPORSTOS A RECUPERAR	RS 15.166,88	RS 14.196,90
CORRETAJE A COMPENSAR	RS 5.154,54	RS 5.154,54
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA	RS 1.313,92	RS 1.313,92
IMPORSTO DE RENDA A COMPENSA	RS 7.349,70	RS 6.378,72
PIS A COMPENSA	RS 1.347,72	RS 1.347,72
OUTROS VALORES A RECEBER	RS 64.937,61	RS 73.177,61
CONSORCIOS	RS 44.800,31	RS 53.360,31
OUTROS VALORES A RECEBER	RS 19.797,30	RS 19.797,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	RS 1.983.986,18	RS 2.356.195,19
ATIVO IMOBILIZADO	RS 1.603.059,15	RS 1.994.258,16
BENS EM OPERACAO	RS 1.823.241,65	RS 2.214.003,43
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	RS 60.880,00	RS 80.880,00
VEICULOS	RS 1.394.581,65	RS 1.794.581,65
DIREITO DE USO DE TELEFONES	RS 2.700,00	RS 2.700,00
TRATORES E ASSEMBLADOS	RS 365.300,00	RS 365.300,00
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	RS (220.182,50)	RS (219.744,27)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	RS (307,35)	RS (4.357,35)
(-) DEPRECIACAO DE TRATORES E ASSEMBLADOS	RS (66.961,91)	RS (66.961,91)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	RS (148.843,24)	RS (148.405,01)
INVESTIMENTOS	RS 360.936,03	RS 360.936,03
AVULSAS EQUIV PATRIMONIAL	RS 360.936,03	RS 360.936,03
PARTICIPACAO SOCIETARIA	RS 400.000,00	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA - EQUIVALENCIA	RS (380.83,97)	RS (38.083,97)
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE	RS 272.573,57	RS 281.781,58
PASSIVO CIRCULANTE	RS 272.573,57	RS 281.781,58
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 220.864,43	RS 207.208,93
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	RS 8.865,90	RS 7.093,30
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO	RS (0,00)	RS 25.652,83
CEF - FINANCIAMENTO	RS 214.998,53	RS 147.460,70
OBRIGACOES FISCAIS	RS 26.199,73	RS 32.936,03
IMPORSTO DE RENDA A PAGAR	RS 15.029,56	RS 18.176,17
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	RS 4.480,61	RS 4.781,14
PIS A RECUPERAR	RS 1.066,32	RS 1.476,63
CORRETAJE A RECUPERAR	RS 4.875,31	RS 6.815,26
RETENCOES DE IMPORSTOS A RECUPERAR	RS 73,83	RS 677,63
OUTRAS OBRIGACOES	RS 25.949,41	RS 41.638,62
ORÇAMENTOS E SALARIOS A PAGAR	RS 1.928,00	RS 2.916,00
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	RS 13.575,65	RS 13.575,65
FGTS A RECUPERAR	RS 636,32	RS 298,21
MSS A RECUPERAR	RS 4.079,63	RS 10.681,74
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	RS 300,00	RS 300,00
CONSORCIO A PAGAR	RS 1.782,71	RS 1.657,12
PRO-LABORE A PAGAR	RS 3.248,90	RS 3.248,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	RS 1.504.731,40	RS 1.478.508,96
EXERCICIO A LONGO PRAZO	RS 1.504.731,40	RS 1.478.508,96
EMPRESIMOS E FINANCA A LONGO P	RS 129.398,98	RS 122.471,39
PROGER	RS 87.200,00	RS 82.571,42
CARTAO BANDES	RS 32.198,98	RS 29.888,97
CONTAS A PAGAR	RS 375.531,42	RS 358.038,47
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	RS 1.168.402,90	RS 1.168.108,95
PARCELAMENTOS NISS	RS 196.828,52	RS 196.828,52
PATRIMONIO LIQUIDO	RS 8.774.065,42	RS 8.368.389,12
PATRIMONIO LIQUIDO	RS 8.774.065,42	RS 8.368.389,12
CAPITAL SOCIAL	RS 2.020.000,00	RS 2.020.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) RESERVA CAPITAL SOCIAL	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) RESERVA DE LUCROS	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) RESERVAS ESTABILITARIAS	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) AJUSTES NORMATIVOS CONTABILIDADE	RS (0,00)	RS (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	RS 6.754.065,42	RS 6.348.389,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	RS 6.754.065,42	RS 6.348.389,12
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) PREJUZO CORRECCAO IFC	RS (0,00)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.78.30.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26 DE A4.F8.B4.AE.7A.C7.B6.57.6, nos termos do Decreto nº 8.583/2018.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.0 do Visualizador



00078

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

00079

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 10.129.680,56	R\$ 8.827.030,34
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.774.485,37	R\$ 6.634.517,20
DISPONIVEL	R\$ 5.461.307,47	R\$ 5.732.861,89
CARGA GERAL	R\$ 6.464.792,19	R\$ 5.719.665,76
CADA	R\$ 6.464.792,19	R\$ 5.719.665,76
BANCOS	R\$ 28.515,28	R\$ 13.196,13
BRADESCO	R\$ 1.231,86	R\$ 1.721,50
(+) C.E.F	R\$ 14.945,60	R\$ (5.485,26)
BANCO DO BRASIL	R\$ 10.337,82	R\$ 16.959,80
CREDITOS	R\$ 1.283.177,90	R\$ 901.856,31
CLIENTES	R\$ 1.195.804,39	R\$ 821.077,15
CLIENTES	R\$ 1.195.804,39	R\$ 821.077,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.195,90	R\$ 14.768,84
COFINS A COMPENSAR	R\$ 5.154,54	R\$ 6.357,63
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA	R\$ 1.313,92	R\$ 4.714,97
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	R\$ 6.379,72	R\$ 2.087,85
PIS A COMPENSAR	R\$ 1.347,72	R\$ 1.608,38
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 73.177,61	R\$ 65.808,32
CONSORCIOS	R\$ 53.360,31	R\$ 48.012,02
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 19.797,30	R\$ 19.797,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.355.195,19	R\$ 2.192.513,14
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.964.259,16	R\$ 2.192.513,14
BENS EM OPERACAO	R\$ 2.214.003,43	R\$ 2.414.007,93
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 60.650,00	R\$ 30.860,00
VEICULOS	R\$ 1.785.343,43	R\$ 2.272.647,93
DIREITO DE USO DE TELEFONES	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TRATORES E ASSEMBLHADOS	R\$ 365.300,00	R\$ 106.000,00
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	R\$ (219.744,27)	R\$ (221.494,79)
(-) H)DEP AC DE MAQ APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (4.357,35)	R\$ (5.890,35)
(+) H)DEP AC DE TRATORES E ASSEMBLHADOS	R\$ (88.981,91)	R\$ (4.984,52)
(-) H)DEP AC DE VEICULOS	R\$ (148.405,01)	R\$ (210.839,92)
INVESTIMENTOS	R\$ 380.936,03	R\$ 0,00
AVALIADAS EQUIV PATRIMONIAL	R\$ 360.936,03	R\$ 0,00
PARTICIPACAO SOCIETARIA	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO SOCIETARIA - EQUIVALENCIA	R\$ (39.063,97)	R\$ 0,00
P A S S I V O	R\$ 10.129.680,56	R\$ 8.827.030,34
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 281.781,58	R\$ 250.302,39
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 281.781,58	R\$ 250.302,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 207.206,93	R\$ 130.370,32
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 7.993,30	R\$ 4.434,40
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO	R\$ 52.852,93	R\$ 35.101,94
CEF - FINANCIAMENTO	R\$ 147.450,70	R\$ 90.833,96
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 32.836,03	R\$ 56.578,55
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 16.175,17	R\$ 36.582,02
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.791,14	R\$ 19.265,20
(-) PIS A RECOLHER	R\$ 1.476,63	R\$ (0,00)
(+) COFINS A RECOLHER	R\$ 6.815,26	R\$ (0,00)
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 677,83	R\$ 731,33
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 41.638,62	R\$ 63.353,52
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.916,00	R\$ (0,00)
ENCARGOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	R\$ 13.575,65	R\$ 13.575,66
FGTS A RECOLHER	R\$ 298,21	R\$ 219,74
INSS A RECOLHER	R\$ 10.681,74	R\$ 1.924,78
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CONSORCIO A PAGAR	R\$ 10.657,12	R\$ 44.885,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 3.248,90	R\$ 2.447,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.478.509,86	R\$ 1.449.873,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.478.509,86	R\$ 1.449.873,00
EMPRESTIMOS E FINANCA LONGO P	R\$ 122.471,39	R\$ 113.228,51
PROGER	R\$ 92.571,42	R\$ 85.628,55
CARTÃO BNDES	R\$ 29.899,97	R\$ 27.599,96
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.356.038,47	R\$ 1.336.644,49
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL	R\$ 1.169.109,95	R\$ 1.152.143,26
PARCELAMENTOS INSS	R\$ 186.928,52	R\$ 184.501,23
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.369.389,12	R\$ 7.126.854,95
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.369.389,12	R\$ 7.126.854,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
(-) H)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(+) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS ESTATUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(+) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 6.349.389,12	R\$ 5.106.854,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 6.349.389,12	R\$ 5.106.854,95
(+) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.000.000,00)
(+) LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUZO CORRECCAO IPC	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.B9.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F8.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

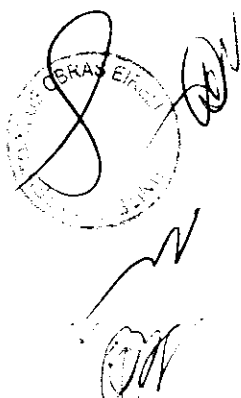
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Entidade: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Valor da Dívida Fiscal: **R\$ 0,00**
 Valor da Dívida Tributária: **R\$ 0,00**
 Valor: **R\$ 0,00**

Descrição	Valor
RECETA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.730.880,96
RECETA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.730.880,96
RECETA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.730.880,96
RECETA DE SERVIÇOS	R\$ 2.730.880,96
RECETA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 2.730.880,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 280.384,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 280.384,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 280.384,49
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ 280.384,49
ISS	R\$ 13.700,07
IRPJ SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ 18.094,09
COPINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ 83.511,20
CONT. SOCIAL RESUMIDO	R\$ 68.758,10
RECETA LÍQUIDA	R\$ 2.450.496,47
CUSTOS	R\$ 24.511,05
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 24.151,05
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 24.151,05
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 24.151,05
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO BENS PROD. SERVIÇOS	R\$ 24.151,05
LUCRO BRUTO	R\$ 2.425.985,42
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.802.572,29
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.759.011,01
ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.715.594,66
DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ 429.053,15
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 182.165,54
FÉRIAS	R\$ 75.942,15
13º SALÁRIO	R\$ 138.772,23
IMSS	R\$ 66.068,95
FÓTS	R\$ 30.345,08
VALE REFEIÇÃO	R\$ 14.959,20
CONTRIBUIÇÕES E REVERSOES	R\$ 0,00
ACORDO TRABALHISTA	R\$ 20.000,00
Ocupação e Conservações	R\$ 84.741,74
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ 45.427,29
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	R\$ 37.307,47
SEGUROS	R\$ 1.326,98
UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 3.775,27
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.009,82
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ 2.765,45
HONORÁRIOS / REMUNERAÇÕES	R\$ 10.083,87
PRO LAZARE	R\$ 9.183,87
CONTÁBEIS	R\$ 900,00
DESPESAS GERAIS	R\$ 1.011.625,21
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ 633,55
MATERIALS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ 400.819,11
SERVÇOS DE TERCEIROS	R\$ 468.779,72
OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ 141.161,15
FRETES E CARRETOS	R\$ 232,68
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 1.765,98
IMPOSTO PREDIAL E TERRIT. URBANO	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 1.765,98
DESPESAS VEÍCULOS E MAQUINARIO	R\$ 174.519,48
CONSERVACAO E REPAROS	R\$ 107.377,30
COMBUSTÍVEIS	R\$ 61.336,12
SEGUROS	R\$ 6.760,24
LICENCIAMENTOS E EMPILACAMENTOS	R\$ 2.817,77
OUTRAS DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 9.728,05
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDO	R\$ 43.446,33
RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 34.206,57
JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ 28.108,40
COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ 28.098,17
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00
VARIAÇÕES MONET. DE OBRIGACÕES	R\$ 9.239,78
CORRECAO MONETARIA PASSIVA	R\$ 9.239,78
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 43.561,28
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 43.561,28
OUTRAS PERDAS DE CAPITAL NO MOBILIZADO	R\$ 4.487,31
GANHOS PERDAS NA ALIEN. DE MOBILIZADO	R\$ 4.487,31
GANHOS PERDAS DE CAP. NO ATIVO	R\$ 39.063,97
GANHOS E PERDAS NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 39.063,97
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 623.773,13
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 623.773,13
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 623.773,13
PRELÚCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 623.773,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 42.76.30.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57.6. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



00080

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

0082

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 872.241,66	R\$ 277.696,56
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 872.241,66	R\$ 277.696,56
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 872.241,66	R\$ 277.696,56
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 872.241,66	R\$ 277.696,56
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 872.241,66	R\$ 277.696,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 72.377,55	R\$ 25.564,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (72.377,55)	R\$ (25.564,01)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (72.377,55)	R\$ (25.564,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (72.377,55)	R\$ (25.564,01)
(-) ISS	R\$ (14.648,97)	R\$ (8.297,85)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (5.229,33)	R\$ (1.744,89)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (24.135,40)	R\$ (8.063,35)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (17.463,22)	R\$ (4.119,59)
(-) CONT. SOCIAL RESUMIDO	R\$ (10.900,63)	R\$ (3.348,33)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 799.864,11	R\$ 252.132,55
LUCRO BRUTO	R\$ 799.864,11	R\$ 252.132,55
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 629.729,10	R\$ 656.808,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (599.026,36)	R\$ (656.130,83)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (570.056,15)	R\$ (626.357,71)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (45.522,78)	R\$ (37.588,14)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (14.461,24)	R\$ (14.297,10)
(-) FÉRIAS	R\$ (6.761,33)	R\$ (3.275,80)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.530,98)
(-) INSS	R\$ (8.244,15)	R\$ (6.572,43)
(-) FGTS	R\$ (1.712,58)	R\$ (4.626,24)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.283,58)
(-) VALE REFEIÇÃO	R\$ (806,00)	R\$ (502,01)
(-) CONTRIBUIÇÕES E REVERSOES	R\$ (222,48)	R\$ (0,00)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (13.315,00)	R\$ (2.500,00)
(-) OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÕES	R\$ (8.051,64)	R\$ (1.345,94)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (1.565,10)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (5.887,50)	R\$ (783,75)
(-) SEGUROS	R\$ (599,04)	R\$ (562,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (1.933,04)	R\$ (5.440,79)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (1.264,96)	R\$ (1.534,02)
(-) ÁGUA	R\$ (133,33)	R\$ (424,97)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (534,75)	R\$ (3.481,80)
(-) HONORÁRIOS / REMUNERAÇÕES	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (11.100,00)	R\$ (11.100,00)
(-) CONTÁBEIS	R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (390.334,67)	R\$ (245.705,11)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (1.277,87)	R\$ (1.597,06)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (326.671,76)	R\$ (120.343,40)
(-) CONDUÇÕES E LANCHES	R\$ (2.232,00)	R\$ (732,80)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (42.219,69)	R\$ (30.993,48)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (17.933,35)	R\$ (92.038,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.919,73)	R\$ (281,09)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (3.919,73)	R\$ (281,09)
(-) DESPESAS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	R\$ (108.294,29)	R\$ (323.996,64)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (25.268,61)	R\$ (14.227,75)
(-) COMBUSTÍVEIS	R\$ (71.608,91)	R\$ (292.583,16)
(-) SEGUROS	R\$ (7.367,81)	R\$ (8.219,97)
(-) LICENCIAMENTOS E EMPLACAMENTOS	R\$ (3.298,96)	R\$ (2.803,57)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (750,00)	R\$ (6.162,19)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDO	R\$ (28.970,21)	R\$ (28.773,12)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (28.970,21)	R\$ (28.773,12)
(-) JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ (14.771,39)	R\$ (21.623,19)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (14.198,82)	R\$ (7.149,93)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 30.702,74	R\$ 1.678,02
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (30.702,74)	R\$ (1.678,02)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (30.702,74)	R\$ (1.678,02)
(-) GANHOS PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ (30.702,74)	R\$ (1.678,02)
(-) GANHOS PERDAS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	R\$ (30.702,74)	R\$ (1.678,02)
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 170.135,01	R\$ (404.676,30)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 170.135,01	R\$ (404.676,30)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 170.135,01	R\$ (404.676,30)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 170.135,01	R\$ (404.676,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.584.022/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

00083

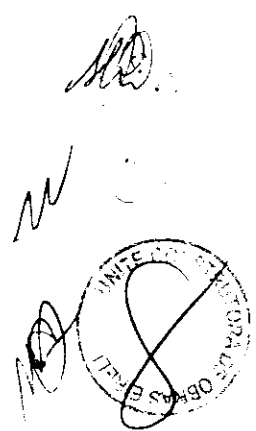
Descrição	Valor de Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 277.696,56	R\$ 770.100,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 277.696,56	R\$ 770.100,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 277.696,56	R\$ 770.100,70
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 277.696,56	R\$ 770.100,70
RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 277.696,56	R\$ 770.100,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 25.564,01	R\$ 127.372,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (25.564,01)	R\$ (127.372,48)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (25.564,01)	R\$ (127.372,48)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	R\$ (25.564,01)	R\$ (127.372,48)
(-) ISS	R\$ (8.297,85)	R\$ (19.667,06)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (1.744,89)	R\$ (7.459,88)
(-) COPINS SOBRE RECEITA BRUTA	R\$ (8.053,35)	R\$ (34.429,35)
(-) IRPJ PRESUMIDO	R\$ (4.119,59)	R\$ (45.005,92)
(-) CONT. SOCIAL RESUMIDO	R\$ (3.348,33)	R\$ (20.810,47)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 252.132,55	R\$ 642.728,22
LUCRO BRUTO	R\$ 252.132,55	R\$ 642.728,22
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 656.808,85	R\$ 885.262,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (655.130,83)	R\$ (895.635,61)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (626.357,71)	R\$ (815.615,83)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (37.588,14)	R\$ (37.327,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (14.297,10)	R\$ (5.308,53)
(-) FÉRIAS	R\$ (3.275,80)	R\$ (4.347,49)
(-) 13o. SALÁRIO	R\$ (3.530,98)	R\$ (1.343,18)
(-) INSS	R\$ (6.572,43)	R\$ (4.796,82)
(-) FGTS	R\$ (4.626,24)	R\$ (2.699,70)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (2.283,58)	R\$ (3.663,11)
(-) VALE REFEIÇÃO	R\$ (502,01)	R\$ (268,64)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (2.500,00)	R\$ (14.900,00)
(-) OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÕES	R\$ (1.345,94)	R\$ (92.618,35)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (783,75)	R\$ (81.900,62)
(-) SEGUROS	R\$ (582,19)	R\$ (717,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (5.440,79)	R\$ (6.844,81)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (1.534,02)	R\$ (2.590,57)
(-) ÁGUA	R\$ (424,97)	R\$ (840,16)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (3.481,80)	R\$ (3.414,08)
(-) HONORÁRIOS / REMUNERAÇÕES	R\$ (12.000,00)	R\$ (9.300,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (11.100,00)	R\$ (8.400,00)
(-) CONTÁBEIS	R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (245.705,11)	R\$ (220.519,56)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (1.597,06)	R\$ (3.702,64)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (120.343,40)	R\$ (127.215,63)
(-) CONDUÇÕES E LANCHES	R\$ (732,80)	R\$ (490,06)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (30.993,48)	R\$ (37.494,44)
(-) SEGURANÇA VIGILÂNCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1.576,16)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS	R\$ (92.038,37)	R\$ (50.040,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (281,09)	R\$ (2.140,36)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (281,09)	R\$ (2.140,36)
(-) DESPESAS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	R\$ (323.996,64)	R\$ (446.865,28)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS	R\$ (14.227,75)	R\$ (20.156,48)
(-) COMBUSTÍVEIS	R\$ (292.583,16)	R\$ (406.444,40)
(-) SEGUROS	R\$ (8.219,97)	R\$ (9.943,03)
(-) LICENCIAMENTOS E EMPLACAMENTOS	R\$ (2.803,57)	R\$ (4.430,97)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (6.162,19)	R\$ (5.890,40)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDO	R\$ (28.773,12)	R\$ (80.019,78)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (28.773,12)	R\$ (44.805,28)
(-) JUROS E MULTAS PAGAS	R\$ (21.823,19)	R\$ (8.820,62)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (7.149,93)	R\$ (6.265,51)
(-) PERDAS OU GANHOS C/ PART SOCIET	R\$ (0,00)	R\$ (29.719,15)
(-) VARIACIONES MONET. DE OBRIGACIONES	R\$ (0,00)	R\$ (35.214,50)
(-) CORRECAO MONETARIA PASSIVA	R\$ (0,00)	R\$ (35.214,50)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.678,02	R\$ (10.373,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (1.678,02)	R\$ 10.373,22
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (1.678,02)	R\$ 10.373,22
GANHOS PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	R\$ (1.678,02)	R\$ 11.590,10
GANHOS PERDAS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	R\$ (1.678,02)	R\$ 11.590,10
(-) GANHOS PERDAS DE CAP. NO ATIVO	R\$ (0,00)	R\$ (1.216,88)
(-) GANHOS E PERDAS NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.216,88)
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (404.676,30)	R\$ (242.534,17)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (404.676,30)	R\$ (242.534,17)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (404.676,30)	R\$ (242.534,17)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (404.676,30)	R\$ (242.534,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 01.584.022/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

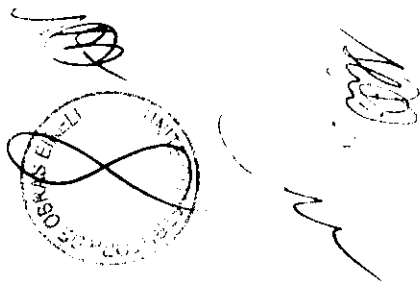
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTARIAS (R\$)	AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO CORREÇÃO IPC (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.463.779,10	(-) 500.000,00	0,00	0,00	8.983.779,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS							(-) 879.848,69	500.000,00			(-)379.848,69
Saldo Final em 31.03.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.583.930,41	0,00	0,00	0,00	8.603.930,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



7800

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 01.584.022/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

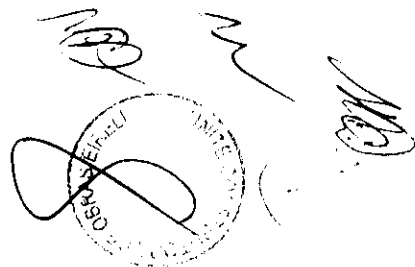
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVA CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTARIAS (R\$)	AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTÁBILIDADE (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO CORREÇÃO IPC (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.583.930,41	0,00	0,00	0,00	8.603.930,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS							170.135,01				170.135,01
Saldo Final em 30.06.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754.065,42	0,00	0,00	0,00	8.774.065,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



030985

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 01.584.022/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

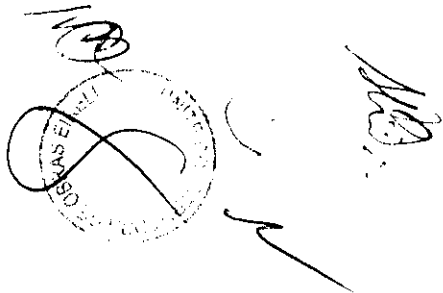
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTARIAS (R\$)	AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO CORREÇÃO IPC (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754.065,42	0,00	0,00	0,00	8.774.065,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS							(-) 404.676,30				(-)404.676,30
Saldo Final em 30.09.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.349.389,12	0,00	0,00	0,00	8.369.389,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



0086

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 01.584.022/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

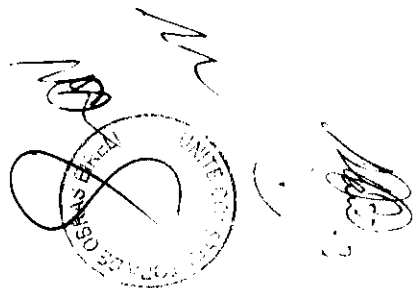
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	[-]CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVAS ESTATUTARIAS (R\$)	AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO CORREÇÃO IPC (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.349.389,12	0,00	0,00	0,00	8.369.389,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS							(-) 242.534,17				(-)242.534,17
LUCROS DISTRIBUÍDOS								(-) 1.000.000,00			(-)1.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2017	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.106.854,95	(-) 1.000.000,00	0,00	0,00	7.126.854,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.76.3C.7F.89.73.C3.D9.EC.F5.26.DE.A4.F6.B4.AE.7A.C7.B6.57-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



00087

CNPJ: 01.584.022/0001-09
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	-323.180,91	3.326.558,80
1.001	Recebimento de clientes	2.642.046,77	10.712.753,32
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	1.010.676,77	-75.555,21
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-253.942,41	-1.375.695,76
1.210	Pagamento de tributos	-197.561,28	-261.311,97
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-2.524.400,76	-5.173.631,58
1.225	Outros Pagamentos	-1.000.000,00	-500.000,00
2	INVESTIMENTO	-1.261.523,39	-900.129,37
2.001	Ativo imobilizado	-1.231.523,39	-530.129,37
2.005	Investimentos	-30.000,00	-370.000,00
3	FINANCIAMENTO	-296.660,64	-64.042,22
3.001	Empréstimos	-296.660,64	-64.042,22
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-1.881.364,94	2.362.387,21
Disponibilidades			
No início do Período		7.614.226,83	5.251.839,62
No final do Período		5.732.861,89	7.614.226,83
Variação		-1.881.364,94	2.362.387,21

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
ADMINISTRADOR
CPF 024.201.009-13

REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR
CONTADOR
CRC 24166

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 1
Data: 18/05/2018
Hora: 10:26:19

CNPJ: 01.584.022/0001-09

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 01.584.022/0001-09

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

-A DLPA SUBSTITUI PARA TODOS OS EFEITOS A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE E MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

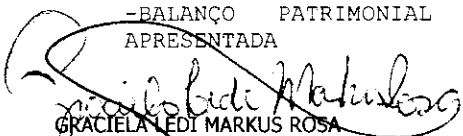
-A EMPRESA ESTA NA TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO.

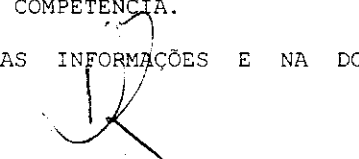
-A EMPRESA NÃO MANTEM PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS.

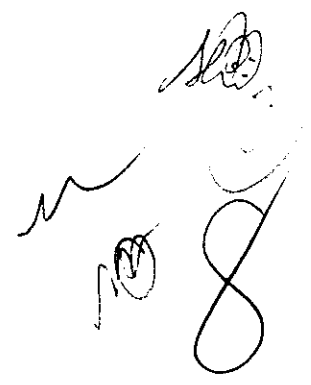
-AS RECEITAS E AS DESPESAS DA EMPRESA FORAM APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

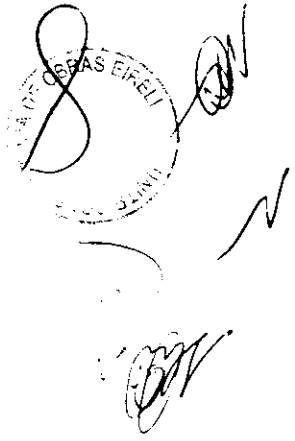
-A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

-BALANÇO PATRIMONIAL FEITO COM BASE NAS INFORMAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA


GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
ADMINISTRADOR
CPF 024.201.009-13


REINALDO SABOIA MENDES JUNIOR
CONTADOR
CRC 24166





FALENCIA

062000 000 000





00091

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.**

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 01.584.022/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 25 de Maio de 2018

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

APRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO PRESENTADO NESTA SERVENTIA.

AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001

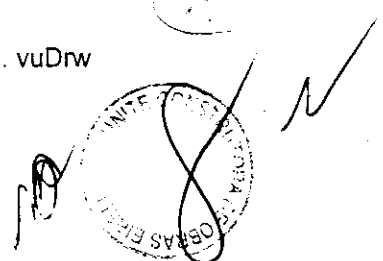
SELO FUNARPEN

30 MAIO 2018

(41) 3094-9900

Cartório Distrital de Santa Quitéria
Cid. Rocha Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente

Tabolionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOF28214



Handwritten signatures and a circular stamp with the text "CASA DE OBRAS E REI".

JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

252

00092





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0061304-0	CNPJ 01.584.022/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/1996	Data de Início de Atividade 15/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 2041, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto 1) ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAJENS; 2) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E FLORESTAL; LOCAÇÃO E MANUTENÇA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE			
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GRACIELA LEDI MARKUS ROSA 024.201.009-13	Administrador Sim	Início do Mandato 21/02/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/05/2018 Número: 20182976521 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

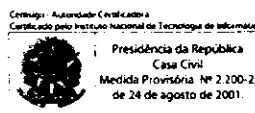
18/354871-0

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Handwritten signatures and stamps



00094

254

DECLARAÇÃO – MODELO nº 06

[Handwritten signatures]

A circular stamp with the text 'UNITE CONSTRUTORA S/A' around the perimeter. In the center, there is a large, stylized handwritten signature.



000795

- 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODELO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-1

01 584 022/0001-09

**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

Rua Luiz Carlos Zani, 2041

Jardim San Rafael - CEP 86200-000

Ibiporã - PR



000.197

000.197

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Prezados Senhores:

TERMO DE ENCERRAMENTO

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.584.022/0001-09, por intermédio da sua representante legal a Sra. Graciela Ledi Markus Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº 6.841.790-2/PR e do CPF nº 024.201.009-13, DECLARA que os documentos de habilitação, referente à licitação em epígrafe, possui 97 (noventa e sete) folhas, numericamente ordenadas.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09

**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

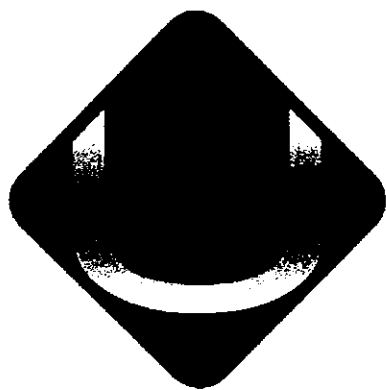
Rua Luiz Carlos Zani, 2041

Jardim San Rafael - CEP 86200-000

Ibiporã - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNITE

UNITE CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇOS N

ENVELOPE N° 1 – HA

DATA: 07/06/2018

258

Rua Luiz Carlos Zani, n° 2041, Bairro: San Rafael, Iporã, Paraná – CEP

CNPJ 01.584/



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

103

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros os Senhores Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 010/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ nº 85.411.544/0001-07, sem representante presente e **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, representada pela Sra. Maitê Bergamaschi Coura, RG nº 47.428.055-X/SP. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da senhora representante da proponente presente. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou a interessada presente, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro

Marco Antônio de Assis Nunes

Membro

Maitê Bergamaschi Coura

Representante da empresa Unite Construtora de Obras Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07
2	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Edital Classificação Tomada de Preços nº 2/2018

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

8 de junho de 2018 09:11

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Cco: engenharia@gabrielefilhos.com.br, unite licitação <unitelicitacao@gmail.com>

Bom dia,

262

Segue anexo edital de classificação referente a Tomada de Preços nº 2/2018.
Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 Edital-habilitacao-TP-2 2018.pdf
28K

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob n.º. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001	3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								8.400,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.**VALIDADE DA ATA:** De 14/12/2017 a 13/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P.H. PICCOLI - FOGOS - ME

CNPJ sob n.º. 01.142.692/0001-75

Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001	2	7546	Foguete Cores 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001	3	7550	Girando 1080 - Tiros		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001	4	7543	Girandola 468 - Tiros		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001	5	7547	Kit 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	6	7544	Kit 36 lbs Morteiros de Cores		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001	7	7551	Morteiros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001	8	7552	Morteiros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001	9	7553	Morteiros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001	10	7554	Morteiros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001	11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001	12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	3,00	750,00	2.250,00
Lote 001	13	7556	Torta 25 tubos 2,5"		UN	3,00	590,00	1.770,00
Lote 001	14	7558	Torta 30 tubos 1,5" - Efeito leque		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001	15	7557	Torta 36 tubos 1,5" - Efeito Z		UN	3,00	650,00	1.950,00
Lote 001	16	7555	Torta 49 tubos 1"		UN	5,00	150,00	750,00
Lote 001	17	7549	Torta 50 Tubos 44mm		UN	3,00	533,00	1.599,00
TOTAL								21.999,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.**VALIDADE DA ATA:** De 28/09/2017 a 27/09/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** L.G COMERCIO DE GASES LTDA – ME

CNPJ sob n.º. 10.590.049/0001-03

Rua Irineu Ferrazoli, 106 - CEP: 19900195 - BAIRRO: Vila Emilia, Ourinhos/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	LINDE	UN	150,00	70,00	10.500,00
Lote 001	2	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	LINDE	UN	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL								12.000,00

**EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N.º

EMPRESA

1

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ n.º 85.411.544/0001-07

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Nº	EMPRESA
2	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 3/2018, **COMUNICAR** que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

I - No Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, ~~Controle de Fluxo~~, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se e suporte técnico operacional, **PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

3. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar incluídos:

- 3.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 3.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- 3.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
- 3.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado.
- 3.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- 3.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

LEIA-SE:

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, ~~Controle de Fluxo~~, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, **PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

3. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar incluídos:

- 3.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 3.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- 3.3. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado.
- 3.4. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- 3.5. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.
- 3.6. Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que fornecedor do certame.
- 3.7. A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.
- 3.8. O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.
- 3.9. A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.
- 3.10. Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, mantendo-se o prazo original.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

Prefeitura Municipal de Nova Sa

REF: EDITAL DE TOMADA DE PRECOS N.º 27/2018
 A Comissao de Julgamento de Precoes no Exercicio do Objeto do Edital de TOMADA DE PRECOS N.º 27/2018, que apes a anlise e verificao da documentao de habilitao, decidiu habilitar as seguintes propostas:

N.º EMPRESA	CONSTRUTORA J. GARNEL LTDA CNPJ N.º 04.411.440/0001-87
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS ERELL CNPJ N.º 01.594.822/0001-09

PUBLICAO TRIMESTRAL
 REGISTRO DE PRECO N.º 677
 OBJETO - Registro de preos para eventual contratao de empresa para prestao dos servios de manuteno e reparo de equipamentos mdico-hospitalares e odontolgicos. Tipo: Menor preo, por lote.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 42/2018 - SRP
 Objeto: Registro de preo para eventual contratao de empresa para prestao dos servios de manuteno e reparo de equipamentos mdico-hospitalares e odontolgicos. Tipo: Menor preo, por lote.

AVISO DE LICITAO PREAO ELETRONICO N.º 43/2018 - SRP
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2018 at 07h15min do dia 25/06/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min at 09h25min do dia 25/06/2018.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 44/2018
 Objeto: Contratao de empresa especializada em administrao de estgios para estuantes em exercicio de atividades nas diversas reas da administrao pblica municipal de Nova Santa Barbara, conforme lei n.º 653/2013.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 45/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 46/2018
 Objeto: Contratao de empresa especializada em administrao de estgios para estuantes em exercicio de atividades nas diversas reas da administrao pblica municipal de Nova Santa Barbara, conforme lei n.º 653/2013.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 47/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 48/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 49/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 50/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 51/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 52/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 53/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 54/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 55/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 56/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 57/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 58/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 59/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.

AVISO DE LICITAO PREAO PRESENCIAL N.º 60/2018
 Objeto: Registro de preos para eventual equiao de carro lubrificador, materiais de limpeza, medicamentos e injeveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Tipo: Menor preo, por item.



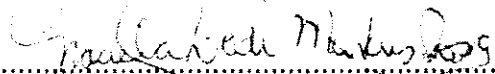
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Ibiporã, 11 de junho de 2018

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI


.....
Graciela Ledí Markus Rosa (Representante Legal)
RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

01 584 022/0001-09

**UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

Rua Luiz Carlos Zani, 2041
Jardim San Rafael - CEP 86200-000
Ibiporã - PR



Edital Tomada de Preço 002/2018

Construtora J Gabriel Ltda
Avenida Jules Vernes nº 1200 - Parque Industrial - CILLO III - Londrina - PR
CNPJ: 85.411.544/0001-07 - Inscrição Estadual 601.24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engennana@gabrielefilhos.com.br

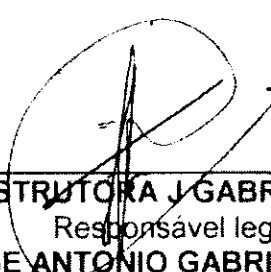
"TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL"

AO
SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ

Referente ao Edital de Tomada de Preço n.º 002/2018

O representante da empresa Construtora J Gabriel Ltda., Jorge Antônio Gabriel Iasbek, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Tomada de Preço n.º 002/2018, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de Habilitação Preliminar da presente licitação.

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
CPF: 189.087.999-15
RG. N.º. 750720-8 - SSP/PR.

Construtora J Gabriel Ltda | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 - Cilo III - Cap. 86.072-450 | Londrina PR | F. [43] 3327 6632



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

203

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S^a que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 13 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

Recebemos em, ___/___/_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1255 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 12 de Junho de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 36/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA**, CNPJ nº 22.812.159/0001-43, num valor total de **R\$ 105.832,00** (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

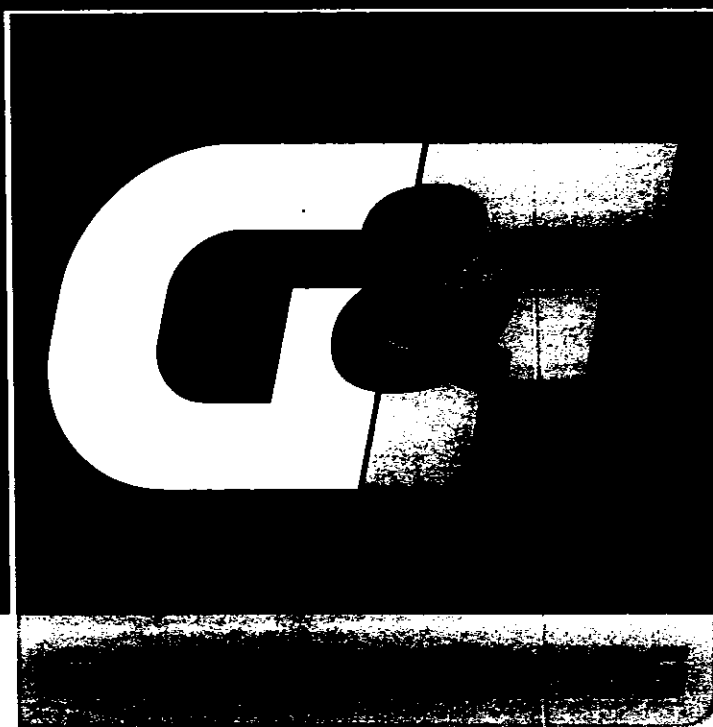
Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 13 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



270

Abrindo caminhos. Construindo o futuro.

CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CNPJ: 85.411.544/0001-07 / Avenida Jules Verne, 1200, Cilo
3, Parque Industria / CEP: 86072-450 Londrina/Pr.

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 07/06/2018



GABRIEL&FILHOS

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CÍLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

071

ENVELOPE Nº 02

"PROPOSTA DE PREÇOS"

**Edital de Tomada de Preço nº 2/2018, junto à
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR
Comissão de Licitação**

Construtora J. Gabriel Ltda | CNPJ. 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cílo III | Cep. 86.072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632



072

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

INDICES

PROPOSTA DE PREÇO

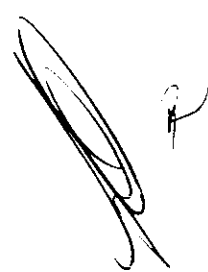
Carta-Proposta	04
Planilha de Serviços.....	05
Cronograma Físico-Financeiro	06
Termo de Encerramento.....	07

Construtora J. Gabriel Ltda - CNPJ 85.411.544/0001-07
 Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III - Cep. 86.072-450 | Londrina - PR - F. [43] 3327 6632



002

003



PROPOSTA COMERCIAL:

Construtora J. Gabriel Ltda | CNPJ: 85.411.544/0001-07
Av. Jules Verne, 1200 | Cilo III | Cep: 86 072-450 | Londrina - PR | F. [43] 3327 6632

Construtora J Gabriel Ltda.
Avenida Jules Vernes, nº 1200 - Parque Industrial - CILLO III - Londrina - PR
CNPJ: 85.411.544/0001-07 - Inscrição Estadual 601.24618-00
Fone/Fax: (43) 3327-6632 - e-mail: engenharia@gabrielefilhos.com.br

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Santa Barbara - PR, 07 de junho de 2018

À
Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2/2018

85.411.544/0001-07CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR

Prezados Senhores,

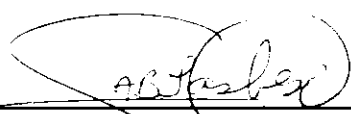
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a execução de, Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, contados do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Responsável legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
CPF: 328.151.909-15
RG. Nº. 963.453 - SSP/PR.

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

MUNICÍPIO : NOVA SANTA BARBARA - PR
PROJETO: RECAPE
OBRA: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

SAM 19
LOTE 01

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNITARIO	PREÇO	
						PARCIAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.237,67
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	1,89	63,85	120,67	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	und	1,00	2.117,00	2.117,00	
2		BASE / SUB-BASE					363,51
511100	DER	Regularização compact.subleito 100% PN	m²	12,60	3,65	45,99	
530200	DER	Brita Graduada	m³	1,89	168,00	317,52	
3		REVESTIMENTO					152.844,87
501000	PMCURITIBA	Limpeza e lavagem de pista (Recape)	m²	4.298,75	0,30	1.289,62	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária) - Drenagem	m²	12,50	6,50	81,90	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	m²	4.298,75	3,00	12.896,25	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária) - Reperfilamento	m²	978,83	3,00	2.936,49	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária) - Drenagem	m²	12,50	3,00	37,60	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton.	322,41	341,50	110.103,01	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento 1 cm	ton.	73,41	341,50	25.069,51	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Drenagem 4 cm	ton.	1,26	341,50	430,29	
4		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					4.346,57
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - branca e amarela.	m2	78,48	25,44	1.996,53	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	587,51	2.350,04	
5		DRENAGEM					8.572,93
600300	DER	Escavação de bueiros em 1a categoria	m³	39,48	15,25	602,07	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	28,20	21,20	597,84	
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	m³	3,76	14,50	54,52	
610400a	DER	Corpo BSTC f 0,40 sem erro e sem armação	m	47,00	85,50	4.018,50	
8LSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	3,00	1.100,00	3.300,00	
6		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					5.057,00
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão da responsabilidade da empresa executora de obra.)					
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	124,40	870,80	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	74,63	522,41	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	60,82	425,74	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ur	7,00	41,15	288,05	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.950,00	2.950,00	

PREÇO GLOBAL

173.422,65

NOVA SANTA BARBARA - PR, 07 de junho de 2018.


CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

Responsável Legal
Sonia Aparecida Bueno Iasbek
R.G. nº 963.453- SSP/PR
CPF: 328.151.909-15


CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

Responsável Técnico
Tiago Tânus Iasbeck
RG. Nº 10.693.584- SSP/MG
CREA Nº 88.945/D - MG

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILÓ
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018**

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA - PR

OBRA: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DOS ITENS	COEF. INFLUENCI	%	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
					MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.237,67	1,29%	R\$	2.237,67	-	-
				%	100,00%		
2	BASE / SUB-BASE	R\$ 363,51	0,21%	R\$	363,51	-	-
				%	100,00%		
3	REVESTIMENTO	R\$ 152.844,87	88,13%	R\$	-	76.422,44	76.422,44
				%		50,00%	50,00%
4	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ 4.346,57	2,51%	R\$	-	-	4.346,57
				%			100,00%
5	DRENAGEM	R\$ 8.572,93	4,94%	R\$	8.572,93	-	-
				%	100,00%		
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 5.057,00	2,92%	R\$	-	1.517,10	3.539,90
				%		30,00%	70,00%
Total Simples - R\$:					R\$ 11.174,11	R\$ 77.939,54	R\$ 84.308,91
Total Simples - % :					6,44%	44,94%	48,61%
Total Acumulado - R\$:					R\$ 11.174,11	R\$ 89.113,65	R\$ 173.422,55
Total Acumulado - % :					6,44%	51,39%	100,00%

NOVA SANTA BARBARA - PR, 07 de junho de 2018.




CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

Responsável Legal

Sonia Aparecida Bueno Iasbek

R.G. nº 963.453- SSP/PR

CPF: 328.151.909-15



CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

Responsável Técnico

Tiago Tânius Iásbeck

CREA: 88.945/D-MG

R.G. nº 10.693.584 - SSP/MG

85.411.544/0001-07

CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.AV. JULES VERNES, 1.200 - CILO
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR



85.411.544/0001-07


CONSTRUTORA J. GABRIEL
LTDA.

AV. JULES VERNES, 1.200 - CILLO
PO. INDUSTRIAL - CEP 86072-450
LONDRINA - PR




Termo de Encerramento

A presente "Proposta de Preços" encontra-se totalmente rubricada e contém 07 Folhas numeradas de 01 a 07 e destina-se a apresentação da Proposta Comercial solicitada no Edital Tomada de Preço nº2/2018, junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.

Nova Santa Barbara – PR, 07 de junho de 2018



CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.
Representante Legal
SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK
RG. Nº. 963.453 – SSP/PR.





GABRIEL & FILHOS

Abrindo caminhos. Construindo o futuro.

278

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



4

P



8

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten scribble]

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

289



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

MODELO N° 07

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, Com sede na Rua Luiz Carlos Zani, N° 2041, Jardim San Rafael –
CEP 86.200-000 - Ibiporã/PR - Telefone: (41) 3095-8300 – CNPJ n° 01.584.022/0001-09 – E-mail:
unitelicitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 002/2018

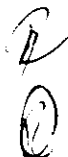
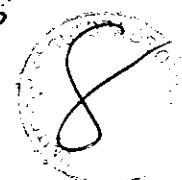
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em Cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos;
- Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt;
- Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra;
- Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. R;

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 152.306,24 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).**





UNITE O prazo de execução do objeto é de **90(noventa)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

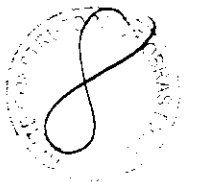
Atenciosamente,

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa (Representante Legal)

RG Nº 6.841.790-2/PR – CPF 024.201.009-13

PLANILHA DE SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município: NOVA SANTA BÁRBARA							SAM 19
Obra: Recape em CBUQ							LOTE 01
Local da Obra : Diversas Ruas da Cidade							
Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	(R\$) Preço Médio	(R\$) Preço Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							2.207,68
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,89	43,75	82,68	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.125,00	2.125,00	
3 BASE/SUB-BASE							337,27
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	12,60	3,50	44,10	
531000	DER	Brita Graduada	m3	1,89	155,12	293,17	
4 REVESTIMENTO							133.491,05
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m²	4.298,75	0,40	1.719,50	
560400	DER	Imprimação com CM- 30 (Araucária) - DRENAGEM	m²	12,60	6,11	76,98	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	4.298,75	1,48	6.362,15	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Reperfilamento	m²	978,83	1,48	1.448,66	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Recape	m²	12,60	1,48	18,64	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	322,41	311,94	100.572,57	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - REPERFILAMENTO 1cm	ton	73,41	311,94	22.899,51	
5	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - DRENAGEM 4cm	ton	1,26	311,94	393,04	
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							3.515,80
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,48	22,50	1.765,80	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	437,50	1.750,00	
10 DRENAGEM							7.735,61
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	39,48	7,81	308,33	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	28,20	25,41	716,56	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	3,76	18,12	68,13	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	47,00	89,47	4.205,09	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	3,00	812,50	2.437,50	
11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							5.018,83
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	126,24	883,68	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	75,73	530,11	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	61,72	432,04	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	39,00	273,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.900,00	2.900,00	
VALOR GLOBAL							152.306,24

Ibiporã, 07 de junho de 2018

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Graciela Ledi Markus Rosa
 Graciela Ledi Markus Rosa
 RG nº 6.841.790-2/PR - CPF 024.204.009-13

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Ana Maria Pizzo
 Engª Ana Maria Pizzo
 CREA PR Nº 16706/D/IRG Nº 3.093.531-4 PR
 CPF Nº 613.727.739-91

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018



UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 01.584.022/0001-09, Situada à Rua Luiz Carlos Zani, nº 2041, Bairro San Rafael, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, e-mail: unitelicitacao@gmail.com, telefone: (41) 3095-8300.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Área Construída: 4.298,75 m²

Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Prazo de Execução: 90 dias

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO								
Código	Discriminação dos Serviços		Prazo de Execução (dias)			Serviço	Total Acumulado	Coef. Infl (%)
			30	60	90			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.207,68	0,00	0,00	2.207,68	2.207,68	1,45%
		%	100,00%	0,00%	0,00%			
3	BASE/SUB-BASE	R\$	0,00	337,27	0,00	337,27	2.544,95	0,22%
		%	0,00%	100,00%	0,00%			
4	REVESTIMENTO	R\$	26.698,21	53.396,42	53.396,42	133.491,05	136.036,00	87,65%
		%	20,00%	40,00%	40,00%			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	0,00	0,00	3.515,80	3.515,80	139.551,80	2,31%
		%	0,00%	0,00%	100,00%			
10	DRENAGEM	R\$	3.867,81	3.867,81	0,00	7.735,61	147.287,41	5,08%
		%	50,00%	50,00%	0,00%			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os	R\$	0,00	2.509,42	2.509,42	5.018,83	152.306,24	3,30%
		%	0,00%	50,00%	50,00%			
Total da Parcela		R\$	32.773,70	60.110,91	59.421,64			
		%	21,52%	39,47%	39,01%			
Total Acumulado		R\$	32.773,70	92.884,61	152.306,24			
		%	21,52%	60,99%	100,00%			

Ibiporã, 07 de junho de 2018

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Graciela Ledi Markus Rosa

RG nº 6.841.790-2/PR - CPF 024.201.089-12

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Eng^o Ana Maria Pizzo

CREA/PR Nº 16706/D/IRG Nº 3.093.531-4 PR
 CPF Nº 613.727.739-91

980



U
E

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 07/06/2018

287

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	76, 2018
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	2/2018
<input type="checkbox"/> PREGAO PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	07/06/18 Hora 13:50
NOME	
ASSINAT	JFA

roel Marcondes, 1326 - Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-380 - Fone: (41) 3095-8300 - E-mail: uniteeng@gmail.com

CNPJ 01.584.022/0001-09



Ibiporã, 17 de setembro de 2018

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Prefeito Municipal

Referente: **Contrato n° 63/2018**

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 01.584.022/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, San Rafael, Ibiporã, Paraná, detentora do **Contrato n.º 63/2018**, **solicitamos a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, em virtude da remoção de material solto (fresado), na rua José Alcides dos Passos (serviço que deve ser executado pelo município de Nova Santa Barbara e pela dificuldade na execução da galeria pluvial, devido a rede de água encontrada na Rua Otávio Pereira.



UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI


04/10/2018

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros os Senhores Srs. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR e Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 010/2017, e o Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor Técnico de Engenharia, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ nº 85.411.544/0001-07, **R\$ 173.422,55** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e proponente **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, **R\$ 152.306,24** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Lindomar Rezende

Membro

Marco Antônio de Assis Nunes

Membro

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

289

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI , CNPJ nº 01.584.022/0001-09	RS 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
2	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA , CNPJ nº 85.411.544/0001-07	RS 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2018.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1256 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

I - Atos do Poder Executivo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 35/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de glifosato, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor total de **R\$ 1.671,00** (um mil, seiscentos e setenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09	R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
2	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07	R\$ 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2018.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ.

01. ABERTURA: Dia 07 de junho de 2018, às 14h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual, no dia 21 de maio de 2018;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 18 de maio de 2018;
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, no dia 17 de maio de 2018;
- Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, no dia 20 de maio de 2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 17 de maio de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 07 de junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07	AV JULES VERNES, 1200 PQ. INDUSTRIAL, LONDRINA – PR. CEP - 86.072-450
2	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09	R LUIZ CARLOS ZANI, 2041, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORA – PR. CEP - 86.200-000
3	CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA, CNPJ nº 03.635.879/0001-36	DE EST DO JAGUARE, 422, BUTANTA, SAO PAULO – SP. CEP - 05.525-080
4	INFRAVIAS CONSTRUCOES SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.313.759/0001-88	E R AGNALDO MANUEL DOS SANTOS, 166, JARDIM VILA MARIANA, SAO PAULO – SP. CEP - 04.116-250
5	INOVACAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 01.483.780/0001-30	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1079, BARREIROS, SAO JOSE – SC. CEP - 88.117-020
6	PAVITEC ASFALTICA EIREL, CNPJ nº	R MARECHAL DEODORO, 893, CENTRO, PRUDENTOPOLIS – PR. CEP - 84.400-000



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

292

Nº NOME ENDEREÇO

17.330.640/0001-62

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº EMPRESA REPRESENTANTE CREDENCIADO

1 CONSTRUTORA J GABRIEL Sem representante presente
LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07

2 UNITE CONSTRUTORA DE Maitê Bergamaschi Coura, RG nº 47.428.055-X/SP
OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº EMPRESA

1 CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07

2 UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09

A decisão foi publicada no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao> em 08 de junho de 2018 e comunicada na mesma data às empresas através de email.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve intenção de recurso.

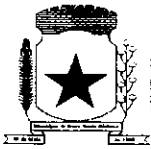
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve intenção de recurso.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve intenção de recurso.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Nenhuma das empresas participaram da sessão de abertura das propostas.

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09	R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
2	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07	R\$ 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 173.497,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09	R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).	R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
2	CONSTRUTORA GABRIEL LTDA, CNPJ nº 85.411.544/0001-07	R\$ 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).	R\$ 173.422,55 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A decisão foi publicada no site <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/licitacao> em 13 de junho de 2018 e comunicada na mesma data às empresas através de email.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

00 294

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 1 - **Recape asfáltico em CBUQ;**

Proponente: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09.

Valor global: **R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2018.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Nova Santa Bárbara
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0002/2018
Objeto : Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 4.298,75 m², incluindo adequação de rede de drenagem de águas pluviais e sinalização viária horizontal e vertical.
Lote(s) : 1==> R\$ 152.306,24

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - UNITE Construtora de Obras EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

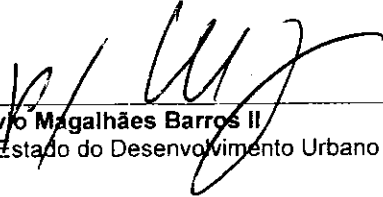
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$152.306,24; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$150.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$2.306,24;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 19/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvo Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 19

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório N°2018/8006

Município : Nova Santa Bárbara

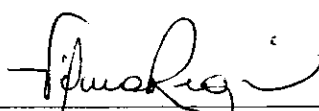
Modalidade : Tomada de Preços

N° : 0002/2018

Lote(s) : ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de 4.298,75 m² de Recape em CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 19 / JUNHO / 2018.



Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 19



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

297

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 07 de junho de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação apresentados na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 2/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes I e II as seguintes empresas: **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ nº 85.411.544/0001-07 e **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09.

Após a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação e após análise, a Comissão de Licitação constatou que as proponentes estavam habilitadas a passar para próxima fase.

Aberto os envelopes nº 2, contendo as propostas de preços, constatou-se que a proposta de menor valor foi da empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, num valor total de **R\$ 152.306,24** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, onde constatou-se que a empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, esta impedida de licitar no Município de Assaí-PR, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/06/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01.584.022/0001-09
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/06/2018 10:48:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.584.022/0001-09

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais	
Município	ASSAÍ
Entidade	MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Cargo da autoridade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Nº Processo Sanção	30/2016
Nº Processo Licitatório	002/2014
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01.584.022/0001-09
Nome	UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data Publicação Ato Declaratório	16/02/2016
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Tipo de Ato Declaratório	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Número do Ato Declaratório	EDIÇÃO 723
Ano do Ato Declaratório	2016
Tipo de Impedimento	<input type="radio"/> Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Prazo Indeterminado
Data início impedimento	17/02/2016
Data fim impedimento	
Baixa de Impedimento	
Tipo de Baixa de Impedimento	<input type="radio"/> Por Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	26/02/2016
Data Fim da Baixa de Impedimento Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	Decreto n.42/2016 Resolve: Art.1 - Acatar, parcialmente, o pedido de reforma de decisão administrativa contida no no Decreto n. 030/2016, de 16 de fevereiro de 2016; afastando as penalidades de multa e suspensão do direito de licitar aplicados à Unite, entretanto mantendo a sentença de rescisão/resolução do contrato n.184/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

300

Parecer jurídico

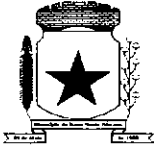
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 046/18 - procedimento na modalidade tomada de preços - destinado à contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ nas vias do Município, conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br ~ Nova Santa Bárbara - Paraná

301

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a "Unite Construtora de Obras - Eireli", com proposta para o lote no valor de R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame e adjudicação do objeto licitado, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” n.º **2/2018**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 26/06/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º 01.584.022/0001-09, num valor total de **R\$ 152.306,24** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1265 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 26 de Junho de 2018****I - Ato do Poder Executivo****LEI Nº 890/2018**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1825 - 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações..... 450.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 889/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 2/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º 01.584.022/0001-09, num valor total de R\$ **52.306,24** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

VALIDADE DA ATA: De 25/06/2018 a 24/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS – ME

CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38

Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 001 - Lote 001	6710	Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO - POSSUI. PORTAS USB. REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	MONDIAL	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	LOTE: 002 - Lote 002	4964	Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Filmes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, VCD e SVCD. Música : CD, CD-R/RW e CD-MP3. Fotos CD (jpeg). Desempenho de Video, Progressive Scan, Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG-1. Formato do Vídeo: 4:3 / 16:9, sistema de vídeo: PAL/NTSC, conversor A de vídeo: 12 bits / 108 MHz.	MONDIAL	UN	1,00	99,90	99,90

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Santa Barbara - Estado do Paraná

TRõ DE PREÇO N.º 80/2018 - PMNSB

ELETRÔNICO N.º 32/2018 - PMNSB

o para eventual aquisição de móveis,

õnicos, equipamentos de informática,

entos musicais e outros.

018 a 24/06/2018.

JORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

- CEP: 87302200 - Bairro: Centro, Campo

Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º

OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Escalvador	1	2.429,98	2.429,98
002	Equipamento de informática	1	1.714,20	1.714,20
003	Móveis	1	18.888,20	18.888,20
TOTAL				22.712,38

TRõ DE PREÇO N.º 81/2018 - PMNSB

ELETRÔNICO N.º 32/2018 - PMNSB

para eventual aquisição de móveis,

õnicos, equipamentos de informática,

entos musicais e outros.

18 a 24/06/2018.

ARLOS DOS SANTOS BATISTA

- CEP: 83323210 - Bairro: Estância

Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º

ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Escalvador	1	2.429,98	2.429,98
002	Equipamento de informática	1	1.714,20	1.714,20
003	Móveis	1	18.888,20	18.888,20
TOTAL				22.712,38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 32/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escalvador).

VALIDADE DA ATA: De 28/06/2018 a 25/06/2019.

BENEFICIÁRIA DADA: PEDRO SPADA

CNPJ sob n.º 21.018.876/0001-90

Rua José Fediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambaia, Cambaia/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Escalvador	1	2.429,98	2.429,98
002	Equipamento de informática	1	1.714,20	1.714,20
003	Móveis	1	18.888,20	18.888,20
TOTAL				22.712,38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

N.º 26 (vinte e seis) dias de validade (06) do ano de dois mil e dezotois (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço n.º 2/2018 - que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n.º 01.544.022/0001-09, num valor total de R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

De ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N.º 890/2018

ATROZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESCRITURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n° 01.584.022/0001-09, num valor total de **R\$ 152.306,24** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2/2018**.

Nova Santa Bárbara, 28/06/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 63/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.008.959-50 e a empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 01.584.022/0001-09, localizada na Rua Luiz Carlos Zani, nº 2041 - Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR - CEP - 86200-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, Sra. Graciela Ledi Markus Rosa, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.841.790-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 024.201.009-13, residente na Rua Maria Gonçalves Alexandre, nº 57 - Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 07 de junho de 2018, protocolo n.º 76/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de recape asfáltico em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 2/2018, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862..

18

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ n. ° 95.561.080/0001-60

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Ricardo Takeo Hamada, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Angelita Oliveira Martins Pereira, e ao fiscal substituto Sr. (a) -----, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá

obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

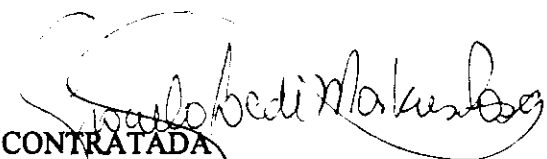
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.


CONTRATANTE
ERIC KONDO

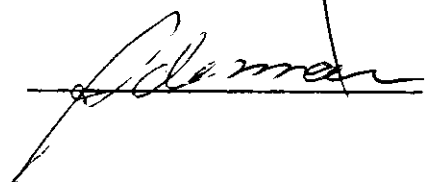

CONTRATADA
GRACIELA L. MARKUS ROSA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº SP-124.562/D

Testemunhas:



RG 9.144.227-2



8

18

1

1

RG 37.742984-3

324

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS****1) Sub-base e Base (quando for o caso)**

- **Análise Granulométrica dos Agregados** – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- **Determinação da massa específica aparente "in situ"**, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

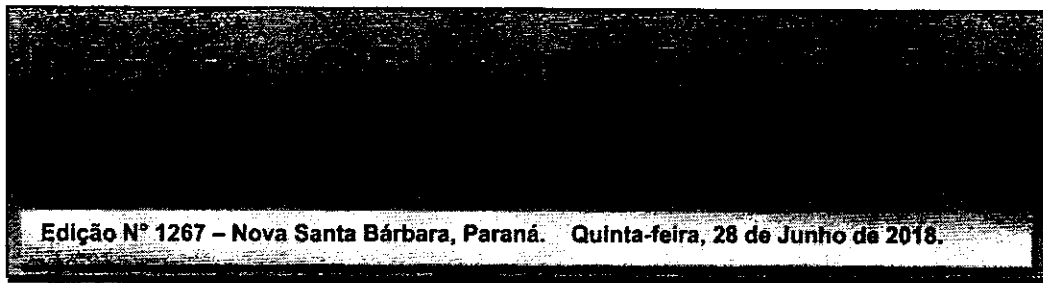
2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- **Taxa de Ligante Asfáltico** (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- **Taxa de Agregados** (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- **Determinação da espessura do revestimento** com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- **Porcentagem de Betume** – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- **Determinação da Densidade Aparente** – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- **Grau de Compactação** (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1267 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

**I - Atos do Poder Executivo
DECRETO Nº 18/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07 e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 019/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo ente regulador ORCISPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 01 de Agosto de 2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 26 de junho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**ANEXO DO DECRETO Nº 018/2018**TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

TARIFAS DE ÁGUA – Vencíveis a partir de 01 de Agosto de 2018.

CATEGORIA "A" RESIDENCIAL	EM R\$		
FAIXA DE CONSUMO			
ATÉ 10 m ³	28,29		
DE 11 A 15 m ³	28,29	+	5,23 P/ M ³
DE 16 A 25 m ³	54,44	+	6,18 P/ M ³
DE 26 A 50 m ³	116,24	+	8,03 P/ M ³
ACIMA DE 50 m ³	316,99	+	9,79 P/ M ³

CATEGORIA "B" COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

	EM R\$		
ATÉ 10 m ³	56,86		
ACIMA DE 10 m ³	56,86	+	6,76 P/ m ³

TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	2 PAGTOS	3 PAGTOS
	185,38	92,69	64,55

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA
	36,13

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
- No cavalete pôr falta de pagamento	21,70
- No cavalete pôr falta de pagamento com lacre violado.	53,48
DESLIGAÇÃO	
- Pôr solicitação do usuário	21,70
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Pôr solicitação do usuário	23,51
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	14,70
- De auxiliar	8,58
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	102,53
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias.	170,91
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Pôr solicitação do usuário	Conforme Material empregado.
- Troca de Registro do cavalete.	20,90
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de Água.	2,58

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018-PMSNB

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, inscrito no CGC/MF nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eric Kondo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.184-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 018.008.959-50, e

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ.

VALOR: R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.451.090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 850; 860; 862..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Dispensa de Licitação N° 9/2018
 Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 privado sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 municipal, Sr. Eric Kondo, e o fornecedor
 ERIS RODRIGUES, inscrita no CPF nº
 7-4, residente e domiciliada no Sítio
 Bairro: Água do Tigre, São Jerônimo da

alimentos diretamente da Agricultura
 Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º
 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015.
 valor de setenta e seis reais e vinte e cinco

e setenta e oito) dias, entrando em vigor
 logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 21/12/2018.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria - Portaria nº 21/2018.

Responsável Jurídico: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2018.

CONTRATO N° 57/2018

- Dispensa de Licitação N° 9/2018
 Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 privado sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 municipal, Sr. Eric Kondo, e o fornecedor
 CELIO APARECIDO AFONSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 022.378.399-
 residente e domiciliada no Sítio São José, - CEP:
 Nova Santa Bárbara/PR.

alimentos diretamente da Agricultura
 Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º
 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015.
 valor de setenta e oito reais e cinquenta e um

e setenta e oito) dias, entrando em vigor
 logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 21/12/2018.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria - Portaria nº 21/2018.

Responsável Jurídico: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2018.

CONTRATO N° 58/2018

- Dispensa de Licitação N° 9/2018
 Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 privado sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 municipal, Sr. Eric Kondo, e o fornecedor
 CELIO APARECIDO AFONSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 065.687.899-17, RG
 11.947.2009, residente e domiciliada no Sítio
 Ferreira, SN - CEP:
 Nova Santa Bárbara/PR.

alimentos diretamente da Agricultura
 Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º
 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015.
 valor de dez reais e um centavo).

e setenta e oito) dias, entrando em vigor
 logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 21/12/2018.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Secretaria - Portaria nº 21/2018.

Responsável Jurídico: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2018.

CONTRATO N° 59/2018

- Dispensa de Licitação N° 9/2018
 Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 privado sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato

individual CELIO APARECIDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF nº
 904.556.089-00, RG nº 5.550.890-0, residente e domiciliado no Sítio São
 Vicente, Zona Rural - CEP: 86270000 - Bairro: Água do Sapé, São Jerônimo
 da Serra/PR.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura
 Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º
 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.
 VALOR: R\$ 2.078,51, (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e um

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 178 (cento e setenta e oito) dias, entrando em vigor
 logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 21/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2018-PMSNB

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua
 Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, inscrito no
 CGC/MF nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em
 pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eric Kondo, portador da Cédula de
 Identidade RG nº 5.943.184-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 018.008.959-30, e

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº
 01.584.022/0001-09.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ.

VALOR: R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e
 quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta 05
 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 - Secretaria
 Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.451.090.1001 -
 Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas
 Pluviais; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 850; 860; 862.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data
 da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma
 físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-PR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E RENÚNCIA DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018- PROCESSO N.62/2018

O Município de Nova América da Colina, por meio da Comissão
 Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado de
 julgamento das propostas do certame em epígrafe, que tem como objeto
 Construção de Capela Mortuária tendo como vencedora a empresa PAES
 MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI-ME com valor global de R\$
 198.982,20 (cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e
 vinte centavos) ao passo que na assinatura da ata de julgamento de
 habilitação e proposta de preço as empresas renunciaram o prazo recursal de
 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de
 classificação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei
 8.666/93, Nova América da Colina (Pr), 29 de junho de 2018. Claudinei
 Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181498700
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 13/04/2018 com a guia nº 100020181498700

Profissional Contratado: RICARDO TAKEO HAMADA (CPF:948.337.618-15) Nº Carteira: SP-124562/D - Nº Visto Crea: 6919

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: 4332668100

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS -

Quadra:-

Lote:-

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

4298,75
M2

Ativ. Técnica

19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

046 OUTROS (TRANSPORTES)

Serviços

018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

contratados

130 OUTROS

Dados Compl.

0

Data Início

01/03/2018

Data Conclusão

30/06/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OUTROS - ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TESTE DE CARGA.

Insp.: 4410

21/06/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

13/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:56:46
2573 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

RE: FM NOVA S BARBARA -IFM
CA: 2573-9 CONTA: 7.502-7

ECONOMICA FEDERAL

12904301010024601814987051174940000008294
DOCUMENTO 41.301
DATA PAGAMENTO 13/04/2018
VALOR DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

IDENTIFICACAO C.5AE.CCA.B46.6ED.C1F

Operação efetuada com sucesso por: JB517799 ERIC KONDO.



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
04/04/2018	10002018149	OUT	RG	04/04/2018	14010002018149870-0
Pagador				CPF/CNPJ	
RICARDO TAKEO HAMADA				948.337.618-15	
Endereço do Pagador				UF	CEP
-/-					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20181498700 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			14/04/2018	R\$ 82,94	



104-0

10490.81290 43010.100246 01814.987051 1 74940000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					14/04/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
04/04/2018	10002018149	OUT	SIM	04/04/2018	14010002018149870-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20181498700 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: RICARDO TAKEO HAMADA					948.337.618-15 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182925858
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
 (CPF:813.727.739-91)

Nº Carteira: PR-16706/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Nº Registro: 14201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3286-8100

Contrato: 63/2018

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS S/N

Quadra:

Lote:

- NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4298,75 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	060	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 29/06/2018
 Data Conclusão 27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 218,54

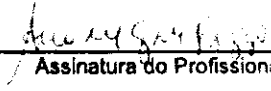
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO 83/2018.

Insp.: 4269
 28/06/2018
 CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA	COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
		DISQUE CAIXA	0800 726 0101
		OUVIDORIA	0800 725 7474
		www.caixa.gov.br	

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294	
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,36,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			UF PR	CEP 80030-320	
Data do Documento 28/06/2018	Nº do Documento 10002018292	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 28/06/2018	Nosso Número 14010002018292585-8
Pagador UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP			CPF/CNPJ 01.584.022/0001-09		
Endereço do Pagador .../			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20182925858 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 08/07/2018	Valor do Documento R\$ 218,54	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01829.258522 5 75790000021854

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 08/07/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294	
Data do Documento 28/06/2018	Nº do Documento 10002018292	Espécie OUT	Acerto SIM	Data de Processamento 28/06/2018	Nosso Número 14010002018292585-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 218,54
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20182925858 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP				01.584.022/0001-09 00000-000	
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

003
10/07/2018



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20182925858
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
 (CPF: 613.727.739-91)

Nº Carteira: PR-16706/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Nº Registro: 14201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3266-8100

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS S/N

- NOVA SANTA BARBARA PR

Contrato: 63/2018

Quadra:

Lote:

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4298,75 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 29/06/2018
 Data Conclusão 27/09/2018

Vir Obra R\$ 152.306,24 Vir Contrato R\$ 152.306,24 Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO 63/2018.

Insp.: 4269
 28/06/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20182925858
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
 (CPF: 613.727.739-91)

Nº Carteira: PR-16706/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Nº Registro: 14201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3268-8100

Contrato: 63/2018

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS S/N

Quadra:

Lote:

- NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4298,75 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 29/06/2018

Data Conclusão 27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO 63/2018.

Insp.: 4269

28/06/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

DOCUMENTAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO:

Enviar 02 (duas) cópias dos documentos abaixo referente a Tomada de preços deste município:

1. - Contrato;
2. - Extrato do Contrato;
3. - Publicação do Contrato (constando nome do jornal e data);
4. - Planilha Organizatória da empresa vencedora;
5. - Cronograma da empresa vencedora;
6. - ART de Fiscalização (PM) e o comprovante de pagamento; *OK*
7. - ART de Execução (empresa vencedora) e o comprovante de pagamento;
8. - Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

Endereço para envio:
 PARANACIDADE Londrina – Fone 3372-3300
 Praça La Salle 35 - Jardim Canadá (ao lado da Unifil da Rua
 Paranguá) - Londrina/PR

Montecristina@gmail.com

data 20/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

336

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/06/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

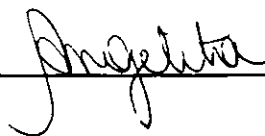
Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 63/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____



Data: 29/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

337

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2018.

À PROCURADORIA JURÍDICA - PARANACIDADE

Ref. Documentação para análise.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Eric Kondo**, vem através do presente, informar que segue anexa a documentação após a homologação do procedimento licitatório Tomada de preços nº 2/2018 – Recape asfáltico em CBUQ.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,



Eric Kondo

Prefeito Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182925858
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

338

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
 (CPF: 813.727.739-91)

Nº Carteira: PR-16706/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Nº Registro: 14201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86260000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3266-8100

Contrato: 63/2018

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS S/N

Quadra:

Lote:

- NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4298,75 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl.	0
Data Início	29/06/2018
Data Conclusão	27/09/2018

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO
 03/2018.

Insp.: 4269
 28/06/2018
 CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART N° 20182925858
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

339

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
 (CPF:613.727.739-91)

N° Carteira: PR-16706/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

N° Registro: 14201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3286-8100

Contrato: 63/2018

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS S/N

Quadra:

Lote:

- NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4298,75 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data início 29/06/2018

Data Conclusão 27/09/2018

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc


EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO 63/2018.

Insp.: 4269

28/06/2018

CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CAIXA	COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
		DISQUE CAIXA	0800 726 0101
		OUVIDORIA	0800 725 7474
		www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
28/06/2018	10002018292	OUT	RG	28/06/2018	14010002018292585-8
Pagador			CPF/CNPJ		
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP			01.584.022/0001-09		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
..-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20182925858 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			08/07/2018	R\$ 218,54	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01829.258522 5 75790000021854

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					08/07/2018
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceita	Data de Processamento	Nosso Número
28/06/2018	10002018292	OUT	SIM	28/06/2018	14010002018292585-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 218,54
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20182925858 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP ..-/ SACADOR/AVALISTA:					01.584.022/0001-09 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



203
N/S 10/06/2018



Boletos, Convênios e outros

A35F281442950786024
28/06/2018 14:49:59

28/06/2018 BANCO DO BRASIL - 14:49:59
300703007 0084

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA
 AGENCIA: 3007 CONTA: 51.711-9

 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

 1049081290438 24401829258522575790000021854
 NR. DOCUMENTO 62.803
 DATA DO PAGAMENTO 28/06/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 218,54
 VALOR CORRADO 218,54

 NR. AUTENTICAÇÃO R.122.042.R66.788.172

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0002 demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informações, reclamações e cancelamento de
 produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamações não solucionadas nos canais
 habituais: agência, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento aos deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informações, reclamações, cancelamento de
 cartões, outros produtos e serviços da Ouvidoria.

Transação eletrônica com sucesso por: JA258/25 GRACIELA LEDI MARRUS ROSA.

C63

Nova

Santabarbara

DADOS DO SEGURADO

NOME: NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 95.561.080/0001-60
ENDEREÇO: R WALFREDO B MORAES S/N - CENTRO
CEP: 86.250-000 **CIDADE:** NOVA SANTA BARBARA **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **CPF OU CNPJ:** 01.584.022/0001-09
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI, Nº 2041 - JARDIM SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 **CIDADE:** IBIPORÁ **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 7.615,31 - Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 63/2018/, Edital número TP 02/2018/, cujo objeto é: execução de recape asfáltico em CBUQ.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 7.615,31	R\$ 200,00	02/07/2018	25/12/2018

Não aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO


CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	200,00	1	R\$ 200,00	12/07/2018
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IDF	0,00			
Prêmio Total	200,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 02/07/2018 14:44:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.1º, - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750225385000 e o Controle Interno: 80A913037690E2C. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920189907750225385000.


João de Lima Gêo Neto
 Diretor
Certificação Digital emitida pela Susep Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
Certificação Digital emitida pela Susep Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO
1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 488.973

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 488.973

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 488.973

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 488.973

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 488.973

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750225385000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 488.973

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores recebidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_29062018_093016_467**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_29062018_093000_075**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



PAM - 2017

PARANACIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO:

NOVA SANTA BÁRBARA

SIT 34241 SAM 19 LOTE 1 CONCLUSÃO: 13/10/2018

EMPRESA CONTRATADA

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 01584022000109

Nº CONTRATO: 63/2018

VALOR

R\$ 152.306,24 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS*****)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Recape de vias urbanas em CBUQ. com 4.298,75 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem e bocas de lobo, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, sinalização horizontal e vertical, e ensaios de controle tecnológico.

LOCALIZAÇÃO:

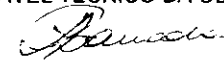
SEDE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Rua José Alcides dos Passos entre a avenida Walter Guimarães da Costa e final da rua José Alcides dos Passos
Rua Zacarias Lemes Gonçalves entre a rua José Mendes Moraes e 10 metros após a rua Jerônimo Correa Bittencourt
Rua Otávio Pereira entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua José Coutinho Bezerra
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues entre a rua Walfredo Bittencourt de Moraes e rua Antônio J. Rodrigues

Em doze de dezembro do ano de dois mil e dezoito a Comissão abaixo assinada, tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatado a sua perfeita regularidade, declara concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

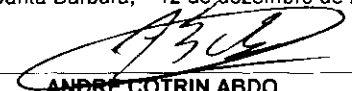

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
CREA PR 16706/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA


RICARDO TAKEO HAMADA
CREA SP 124562/D VISTO 6919
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA


ERIC KONDO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2018


ANDRÉ COTRIN ABDO
CREA PR 34149/D
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 2 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	—	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	—	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26.	Encaminhado copia do contrato ao Fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 2/2018, registrado em 17/05/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 355, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações